



Relatório & Contas
NORGARANTE 2015

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

ÍNDICE

ÍNDICE	3
1. PRINCIPAIS INDICADORES	4
2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	11
6. ATIVIDADE EM NÚMEROS	18
7. GESTÃO DE RISCOS	28
8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	41
9. AÇÕES PRÓPRIAS	44
10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	44
11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	44
12. PERSPETIVAS FUTURAS	44
13. AGRADECIMENTOS	47
14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	48
15. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	49
16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	101
17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	102
18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	104
19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	106
20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	116
21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	120

1. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	(Montantes em m€)		
	2013	2014	2015
Ativo Total	105 985	114 769	129 724
Passivo Total	38 612	43 664	48 701
Capital Próprio	67 373	71 105	81 023
Rácio <i>Core Tier</i> 1 ¹	14,2%	13,4%	13,7%
Margem Financeira	2 372	2 046	1 015
Rendimentos de Serviços e Comissões	16 302	16 638	16 611
Produto Bancário ²	16 801	16 845	15 904
Custos Operacionais ³	3 523	3 565	4 372
Custos Operacionais / Produto Bancário	21,0%	21,2%	27,5%
Resultado Líquido	418	3 887	369
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	1,9%	6,0%	0,7%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	16,2%	15,2%	13,5%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	2,9%	9,4%	1,0%
Carteira de Garantias	1 313 108	1 290 510	1 428 091
Contragarantia do FCGM	1 060 055	1 019 761	1 111 363
% Contragarantia	80,7%	79,0%	77,8%
Carteira de Garantias (risco líquido)	253 053	270 748	316 728
Mutualistas (com garantias em vigor)	20 958	20 860	22 342
Garantias Emitidas (montante)	545 028	473 213	649 170
Garantias Emitidas (número)	11 489	11 719	11 817
Garantias Executadas (montante)	52 585	26 116	27 797
Financiamento garantido	1 193 834	904 856	1 112 219
Entidades apoiadas	8 807	8 905	8 877
Investimento apoiado	1 192 318	905 390	1 116 198
Emprego apoiado	170 000	146 790	155 125
Colaboradores da Norgarante ⁴	102	107	111
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais indicadores

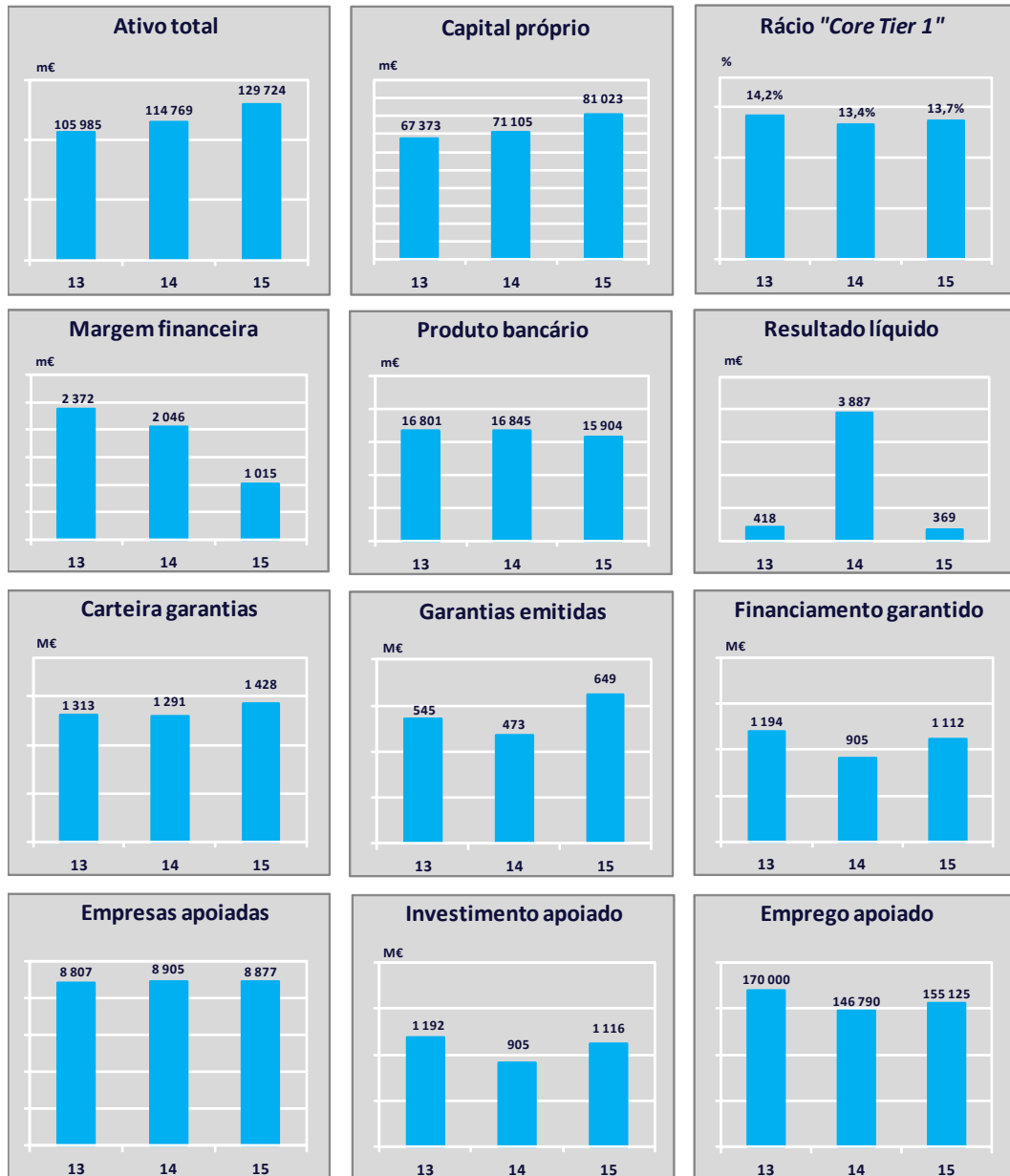
(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal.

(2) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração.

(3) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

(4) Inclui trabalho temporário.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgão sociais, a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

AEP – Associação Empresarial de Portugal, representada por Angelino Cândido de Sousa Ferreira

SECRETÁRIO

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

José Fernando Ramos de Figueiredo¹

VOGAIS

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Associação Industrial do Minho, representada por António Manuel Rodrigues Marques

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz

Banco Santander Totta, S.A., representado por Paulo Jorge Barbosa da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por José Manuel Simões Soares de Oliveira

Conselho Empresarial do Centro, representado por Rogério Manuel dos Santos Hilário

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado

Novo Banco, S.A., representado por Joaquim Manuel Azevedo Batista da Costa²

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por João Miguel Araújo de Sousa Branca

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

MEMBROS

José Fernando Ramos de Figueiredo³

José Manuel Simões Soares de Oliveira

Manuel de Quina Vaz

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Paulo Jorge Barbosa da Costa

FISCAL ÚNICO

EFETIVO

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

SUPLENTE

António Augusto dos Santos Carvalho

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

PRESIDENTE

Banco BPI, S.A.

VOGAIS

Associação Empresarial de Portugal

Banco Santander Totta, S.A.

(1) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Senhora Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda, representante do Banco BPI, S.A.

(2) Processo de autorização do representante em curso.

(3) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente da Comissão Executiva.

3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A organização funcional adotada na Norgarante corresponde à ilustração seguinte:

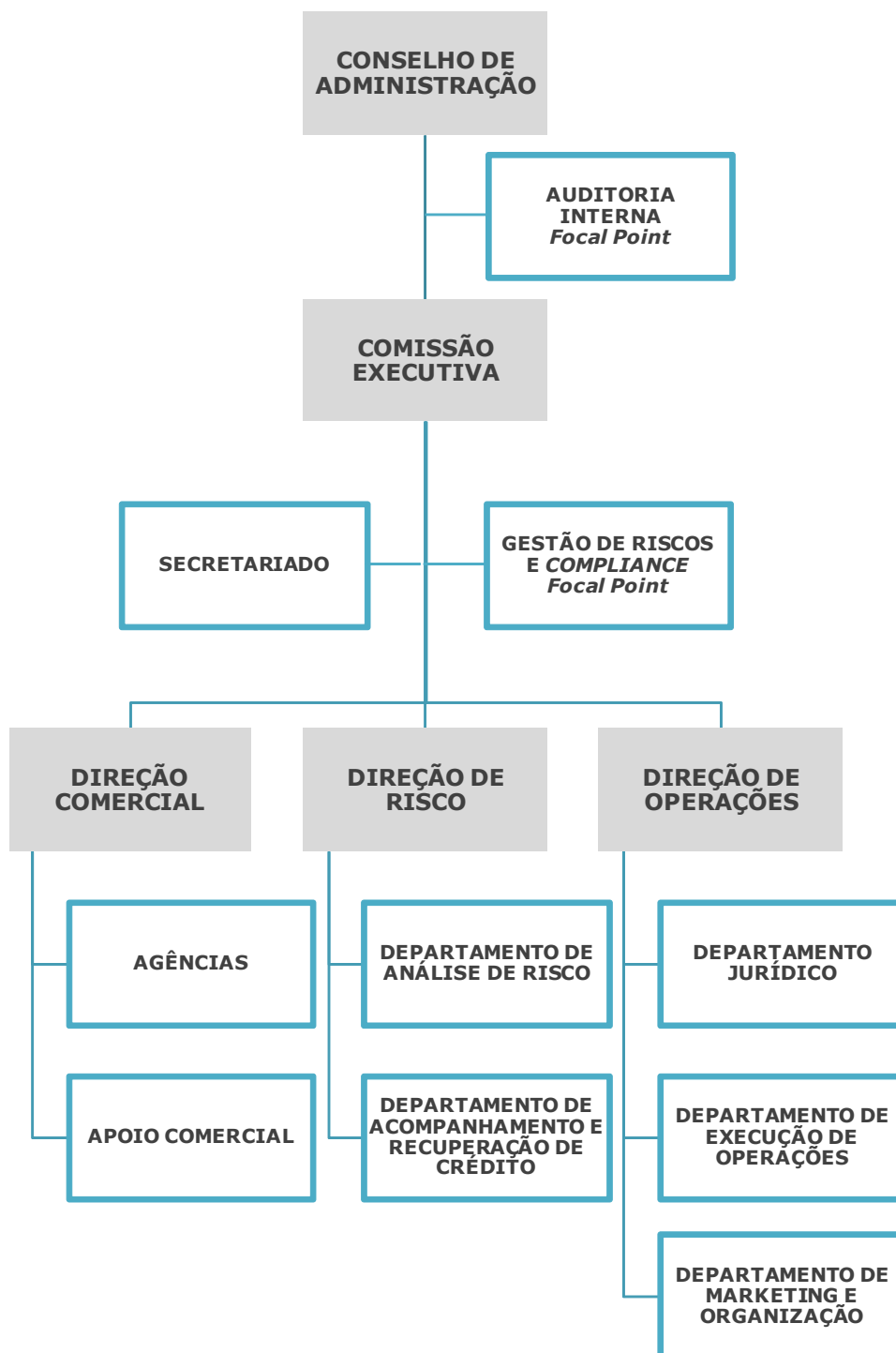


Ilustração 1 – Organização funcional da Norgarante

4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Economia Mundial e Europeia

De acordo com as Previsões Económicas Europeias de inverno de 2015, a Comissão Europeia prevê para um crescimento global para 2015 de 3,0%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais lenta e desigual do que o esperado, com os EUA a revelar uma recuperação mais resiliente e a iniciar a retirada dos incentivos monetários ao crescimento até aqui postos em prática pela Reserva Federal.

Por outro lado, verifica-se um abrandamento da atividade económica nos mercados emergentes. As estimativas do FMI no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 19 de janeiro 2016) apontam que, em particular, a China deverá continuar a desacelerar o seu crescimento, com maior destaque para o consumo e serviços e menor para o investimento e indústria. Para outros países, como Brasil e Rússia, o FMI estima que venham a registar taxas de variação negativas em 2015 (-3,8% e -3,7%, respetivamente).

	2016			2015		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,6%	0,7%	11,7%	1,5%	0,5%	12,6%
Espanha*	2,8%	0,1%	20,4%	3,2%	-0,6%	22,3%
França*	1,3%	0,6%	10,5%	1,1%	0,1%	10,5%
Alemanha*	1,8%	0,5%	4,9%	1,7%	0,1%	4,8%
Reino Unido*	2,1%	0,8%	5,0%	2,3%	0,0%	5,2%
Zona Euro*	1,7%	0,5%	10,5%	1,6%	0,0%	11,0%
UE*	1,9%	0,5%	9,0%	1,9%	0,0%	9,5%
EUA*	2,7%	1,2%	4,8%	2,5%	0,1%	5,3%
Japão*	1,1%	0,8%	3,3%	0,7%	0,8%	3,4%
Economias Desenvolvidas**	2,1%	1,1%	---	1,9%	0,3%	---
China*	6,5%	---	---	6,9%	---	---
Brasil**	-3,5%	---	---	-3,8%	---	---
Rússia**	-1,0%	---	---	-3,7%	---	---
Economias Emergentes**	4,3%	5,6%	---	4,0%	5,5%	---
Mundial*	3,3%	---	---	3,0%	---	---

Tabela 2 –* Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia
**** Update ao World Economic Outlook de 19/janeiro/2016 – Fundo Monetário Internacional**

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias de inverno de 2015, a Comissão Europeia aponta para um crescimento que deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a Zona Euro apenas 1,6% de expansão económica. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2015 superior a 3%, e o Reino Unido de 2,3%, enquanto a França se ficará pelos 1,1%. Na Alemanha o crescimento do PIB em 2015 deverá cifrar-se em 1,7%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da Zona Euro e de toda a UE ficará nos 0%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,6%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam uma inflação na ordem de 0,0% a 0,1%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

Essa recuperação é, em grande medida, impulsionada pela queda dos preços dos produtos petrolíferos e das principais *commodities*, bem como pela taxa de câmbio do euro, que provocou um aumento tanto do consumo privado, como das exportações. Por outro lado, a continuação da adoção, pelo BCE, de políticas monetárias acomodáticas tem, também, concorrido para a melhoria das condições económicas da Zona Euro. Por outro lado, as economias da Zona Euro atenuaram, na sua generalidade, as medidas restritivas em termos de política orçamental, o que permitiu que a recuperação económica se alargasse a um maior número de países.

Para o ano de 2016, prevê-se a manutenção das tendências manifestadas durante 2015, tanto a nível europeu, como mundial, com o abrandamento do crescimento das economias emergentes, a manter-se e a recuperação das economias desenvolvidas a prosseguir de forma gradual, mas distinta entre países.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa, em 2015, continuou a recuperação progressiva da sua atividade económica. A Comissão Europeia estima um crescimento do PIB de 1,5%, ligeiramente inferior ao estimado para a Zona Euro. Este crescimento é suportado pelas exportações, que crescem 4,9%, pelo investimento (+4,3%) e pelo consumo privado (+2,6%). Neste ano, as importações apresentam um crescimento muito significativo, de 6,5%.

Esta recuperação reflete-se, também, na progressiva redução da taxa de desemprego, que se aproxima progressivamente da média da Zona Euro. Por outro lado, a inflação apresenta valores positivos, ao contrário do que aconteceu em 2014, ficando, ainda assim, muito abaixo das metas definidas pelo Banco Central Europeu.

Para 2016, prevê-se a continuação do crescimento a uma taxa de 1,6%, com uma ligeira aceleração da inflação para 0,7%.

	2016	2015
PIB	1,6%	1,5%
Consumo Privado	1,9%	2,6%
Consumo Público	0,4%	0,3%
Formação Bruta de Capital Fixo	3,0%	4,3%
Exportações	4,3%	4,9%
Importações	4,9%	6,5%
Contributo para o crescimento do PIB		
Procura Interna	1,8%	2,4%
Exportações	-0,2%	-0,6%
Inflação	0,7%	0,5%

Tabela 3 – Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes de crédito continuam a diminuir para todas as sociedades não financeiras, com exceção das empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2015 continuam negativas, embora menos negativas do que no mesmo mês de 2014. A única exceção diz respeito às empresas privadas exportadoras, cujo volume de crédito concedido continua a aumentar.

	dezembro 2015		dezembro 2014	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	83 490	-1,9%	86 282	-4,6%
das quais: PME	68 310	-2,3%	70 914	-4,1%
Grandes empresas	10 577	-2,4%	10 968	-7,0%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 479	1,8%	17 236	1,9%

Tabela 4 – Banco de Portugal

Em relação às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da Zona Euro, estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2015, valores próximos de 1 ponto percentual abaixo do verificado no mês homólogo de 2014. Esta evolução, em linha com o que aconteceu no resto da Zona Euro, fica também a dever-se à queda verificada na Euribor em todos os prazos, taxa que serve de referência à maior parte dos empréstimos a taxa variável concedidos no nosso país.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2015	dezembro 2014	dezembro 2015	dezembro 2014
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,98%	4,09%	1,83%	2,15%
Operações até € 1 milhão	3,64%	4,68%	2,69%	3,09%
Operações acima de € 1 milhão	2,40%	3,48%	1,47%	1,86%
Diferença (SMB)	1,24%	1,20%	1,22%	1,23%

Tabela 5 – Banco de Portugal

5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

A **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** foi constituída juridicamente, por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em julho de 2002, como uma instituição de crédito de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em janeiro de 2003.

Com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a sociedade tem vindo a apoiar sobretudo as micro, pequenas e médias empresas (PME), da zona norte e centro norte do país, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras, que visam reduzir o

impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamento, bem como, melhorar as condições da sua obtenção.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento e em condições mais vantajosas, a Norgarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais, começamos por destacar a **Linha de Crédito PME Crescimento 2015**. Disponível desde 1 de abril de 2015, foi dotada com 1.400 milhões de euros inicialmente, tendo em novembro do presente ano aumentado para 1.650 milhões de euros destinados a apoiar o financiamento das Pequenas e Médias Empresas, em condições competitivas, fomentando assim, a criação de riqueza e emprego.

PRODUTO	NÚMERO GARANTIAS	MONTANTE GARANTIDO	PESO MONTANTE
PME Crescimento 2015	6 065	396 676 218,28 €	61,1%
PME Crescimento 2014	2 973	143 033 154,11 €	22,0%
Atividade Geral	2 381	81 165 715,36 €	12,5%
Geral FEI - Garantia Mútua	81	17 187 731,22 €	2,6%
LAECPE - IEFP	186	6 444 592,42 €	1,0%
Outras Linhas	27	2 114 996,98 €	0,3%
Investe QREN	12	701 437,66 €	0,1%
Comércio Investe	36	660 474,71 €	0,1%
FINICIA – Eixo III	30	645 662,66 €	0,1%
FINICIA – Eixo II	23	375 750,00 €	0,1%
Social Investe	3	164 250,00 €	0,0%
TOTAL	11 817	649 169 983,40 €	100%

Tabela 6 – Garantias emitidas por linhas de garantia em 2015

Ainda em abril de 2015, e com uma dotação global de 50 milhões de euros, entrou em vigor a **Linha para Apoio à Revitalização Empresarial**, com o objetivo promover o acesso ao crédito a empresas que, tendo visto aprovado um processo de revitalização sobre a forma de SIREVE ou PER, ou um processo de reestruturação com mediação do Mediador de Crédito, necessitem de financiar o fundo de maneo e o investimento associado a novos ciclos de expansão e crescimento.

Com uma dotação global de 500 milhões de euros destinados a promover o acesso ao crédito a empresas com exportações ou processo de internacionalização para o mercado angolano, que comprovem a existência de depósitos bancários em AOA em instituições de crédito angolanas, e que sentem dificuldades em converter em divisa cotada internacionalmente, nomeadamente euros ou dólares americanos, entrou também em vigor em maio de 2015 a **Linha para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola**.

Destaca-se ainda, o lançamento da **Linha de Crédito Mezzanine Financing IFD 2015**, que entrou em vigor a 1 de outubro de 2015, com uma dotação global de 100 milhões de euros, destinada a promover a capitalização de empresas através do financiamento de operações de crescimento orgânico, de aquisição de participações sociais e/ou aumento de capital e de aquisição de participações sociais em processos de sucessão.

Para além destas novas Linhas de Crédito, a Norgarante prosseguiu a dinamização de soluções, protocoladas em anos anteriores, e que continuaram a ser um instrumento financeiro fundamental para as PME.

Considerando a importância do setor do Comércio para a economia portuguesa, manteve-se ativa a **Linha de Crédito Comércio Investe**, que disponibiliza um *plafond* global de 25 milhões de euros destinado a permitir aos promotores dos projetos apoiados pela Medida "Comercio Investe", o acesso a meios financeiros complementares necessários à execução dos investimentos aprovados.

Ainda em termos de oferta setorial, e exclusivamente para as empresas do setor do turismo, continuaram em vigor a **Linha de Apoio à Tesouraria**, permitindo às empresas turísticas fazer face às necessidades de tesouraria, no ciclo negativo de exploração, por antecipação dos seus fluxos financeiros sazonais, bem como, a **Linha de Apoio à Consolidação Financeira**, uma linha com uma dotação de 150 milhões de euros, que se traduz num mecanismo que permite alargar o prazo de reembolso de serviços de dívida anteriormente contraídos, permitindo às empresas assegurar uma gestão mais fácil da sua tesouraria.

Para as entidades do setor social, permaneceu também em vigor, a **Linha de Crédito Social Investe**, com um montante de 12,5 milhões de euros, destinada a apoiar as entidades da economia social sem fins lucrativos, que têm vindo a afirmar-se como pilares do desenvolvimento económico e social do nosso país.

Na vertente do empreendedorismo, a Norgarante prosseguiu o apoio à criação de emprego, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA EIXO II, na Linha FINICIA EIXO III e, sobretudo, na **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego**.

No âmbito do Programa **FINICIA**, mantiveram-se as soluções de financiamento já protocoladas através das Linhas de **Microcrédito** e **Early-Stages** e que visam proporcionar às empresas de pequena dimensão, os recursos essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, nas fases iniciais do seu ciclo de vida, sendo elegíveis MPE, PME e ENI com menos de 4 anos de atividade, bem como os Protocolos relativos a **fundos municipais** anteriormente celebrados, e que continuam a demonstrar ser um produto financeiro atrativo para as micro e pequenas empresas dos concelhos aderentes, com pequenos projetos de reconhecido interesse para o município.

Em 2015 foi, também, possível a reedição da **Linha de Crédito a Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua**, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008, prosseguindo-se assim, o compromisso de apoio à formação e ao mérito dos estudantes universitários.

Para além das linhas protocoladas, prosseguiu-se a dinamização dos protocolos celebrados com as instituições de crédito, disponibilizando-se assim outras soluções à medida das necessidades atuais do tecido empresarial português.

Neste âmbito, importa mencionar os Protocolos Gerais e Linhas de Créditos, em vigor com o Banco BIC Português, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, o Banco BPI, o Banco Comercial Português, o Banco Internacional do Funchal, o Banco Popular Portugal, o Banco Santander Totta, o Barclays Bank PLC, a Caixa Económica Montepio Geral, a

Caixa Geral de Depósitos, a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e outras Caixas integrantes do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo e o Novo Banco.

Permaneceu também a atividade de comercialização de soluções de crédito especializado, como o *leasing*, o *factoring* e o *confirming*, de produtos de apoio à flexibilização da tesouraria e de cobertura do risco comercial, com benefícios exclusivos para as PME.

Ainda em 2015, foram encerradas as Linhas de Crédito PME Crescimento 2014, a Linha Investe QREN, a 3ª Medida de Alargamento de Prazo e a Linha Garantia Mútua FEI 2013-2015. Estas linhas de crédito protocoladas foram substituídas por novas linhas, na sua maioria mais ajustadas às necessidades dos beneficiários e com condições financeiras mais vantajosas.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações empresariais e com outros parceiros, nomeadamente a IGNIOS e a Informa D&B, destacando-se ainda neste âmbito, a celebração em 2015, do **Protocolo de Cooperação com a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa**, que com a prossecução do objeto deste protocolo, que estabeleceu a integração na Rede de Apoio à Atividade Económica e ao Empreendedorismo no Tâmega e Sousa.

Para além do que já se refere acima, a Norgarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as empresas no acesso ao crédito, apoiando no estudo de operações de financiamento e garantia, adequadas às necessidades das empresas em termos de montantes e prazo, com melhores condições de preço.

Também de referir, tendo em vista a melhoria dos níveis de serviço, e a simplificação na submissão de candidaturas, a introdução de novas funcionalidades e a operacionalização de novas linhas de crédito no **Portal Banca**, que é plataforma *online* de entrada de operações, e que permitiu tornar mais eficaz o relacionamento entre as SGM e as Instituições de Crédito.

Importa salientar que está em vigor o **Quadro Comunitário de Apoio** para o período **2014-2020**, denominado Portugal 2020. Este programa tem uma dotação total para Portugal de mais de 25 mil milhões de euros, dos quais mais de 6 mil milhões de euros são destinados ao reforço da competitividade empresarial, antevendo-se oportunidades interessantes para o desenvolvimento e crescimento económico.

Após termos implementado um novo Modelo de *Rating* e a respetiva aplicação informática de suporte em 2014, que permitiu uma melhoria na avaliação do risco de crédito, e está a apoiar a Sociedade numa cada vez melhor gestão da variável risco individual das operações e global das carteiras de garantias, temos também em curso o desenvolvimento de um modelo de imparidade que irá permitir adequar as metodologias de cálculo de imparidade aos termos previstos na IAS 39 e Circular 02/2014 do Banco de Portugal.

Ainda em 2015, a evolução da atividade da Sociedade e o lançamento de novas linhas tendo em vista continuar a apoiar a economia e as empresas no acesso ao crédito, determinaram uma especial atenção do Conselho de Administração à evolução do capital social da sociedade, de modo a garantir adequados níveis de solvência e uma solidez financeira que não permitam quaisquer dúvidas aos beneficiários das garantias por ela

prestadas, bem como a possibilidade de existirem ações disponíveis para mutualistas poderem adquirir, da Norgarante. Assim em novembro passado, verificou-se um aumento do **capital social** da sociedade em 10 milhões de euros, passando para 75 milhões de euros.

No contexto **de marketing e comunicação**, um dos grandes desafios de 2015 passou pelo início de uma estratégia de diferenciação baseada nos benefícios e variedade de produtos, mas também, na gestão da marca, que se estima continue em 2016, e que engloba conceitos como a imagem, a reputação, o reconhecimento e a fidelidade.

Enquanto fator competitivo forte e duradouro, a Sociedade iniciou uma ação de humanização da estratégia de marketing valorizando a marca "Norgarante" associada aos 20 anos de "Garantia Mútua", concretizada através de um novo logótipo amplamente divulgado, em que se associou o seguinte texto "São 20 anos a somar sucessos e a multiplicar o crescimento das Empresas. E vamos continuar a fazê-lo por muitos anos".

Continuou a aposta na comunicação e no relacionamento de proximidade e confiança, que tem permitido reforçar o posicionamento da Norgarante, enquanto sociedade de garantia mútua que apoia e que quer contribuir para o crescimento e desenvolvimento das empresas.

Em matéria de ações de proximidade, foi promovida no último trimestre de 2015, sob o tema "Investir num Mundo de Oportunidades", a **4ª edição dos Fóruns da Garantia Mútua | Norgarante**, que decorreu em formato de *road show*, e que contou com sessões nas cidades de Porto, São João da Madeira, Braga e Viseu. Tendo por objetivo potenciar a partilha de informação, identificando novas oportunidades de investimento e estimulando o reforço das competências exportadoras das empresas, a **4ª edição dos Fóruns da Garantia Mútua | Norgarante**, deste ano contou com mais de 50 oradores convidados e cerca de 1 050 participantes, maioritariamente, PME da zona Norte e Centro Norte, associações representativas dos empresários e parceiros financeiros.

Aproveitando a moldura de oportunidades que resultam do novo programa de fundos comunitários Portugal 2020, o Sistema Nacional promoveu em maio de 2015 o **6º Fórum Empreendedorismo**, sob o mote "É Tempo de Agarrar Novas Oportunidades". Neste evento que contou com cerca de 1 200 participantes, as Associações Empresariais partilharam a sua visão sobre as novas oportunidades do Portugal 2020 e desafiaram as empresas a "Agarrarem a sua!", e a IFD, a banca e a garantia mútua, explicaram como "Financiar o presente e garantir o futuro", e empresas dos três grandes setores da economia nacional – Primário, Secundário e Terciário partilharam uma reflexão sobre "A fórmula para o crescimento" que as une.

No âmbito do **marketing digital**, a Sociedade manteve a linha de divulgação de produtos e serviços, através da utilização de canais de distribuição eletrónica tais como o *Website*, os microsites, a *newsletter*, o *You Tube*, a assinatura de email, os *banners* e inserções de publicidade *online*, os *websites* dos parceiros. Através dos meios digitais, de utilização rápida e simples, tem sido possível potenciar os efeitos do marketing tradicional, disponibilizando conteúdos comerciais e institucionais, entre outras informações relevantes para os utilizadores *online*, que permitem criar valor acrescentado aos mutualistas e parceiros, e potenciais a imagem e notoriedade da Norgarante.

No decurso do ano, foi ainda desenvolvido o projeto de renovação dos **websites** do Sistema Nacional de Garantia Mútua, que tem como objetivo disponibilizar *online*, um espaço atual, apelativo, funcional e adequado às necessidades das empresas, e que prevê seja concluído, no primeiro semestre de 2016.

Com uma plataforma já consolidada, que chega a mais de 25 mil contactos de email, a Norgarante continuou a emissão mensal da **Newsletter** digital "Crescendo", tendo ainda emitido edições especiais, como o *review* de 2015 e a *newsletter* da 4ª edição dos Fóruns da Norgarante. Importa ainda mencionar que a *newsletter* é um dos canais de comunicação institucional e comercial que tem sido relevante na estratégia de proximidade e divulgação de produtos, sobretudo junto dos mutualistas e dos parceiros institucionais. Valorizamos o relacionamento com o cliente, a partilha de informação, a instantaneidade no contacto e o potencial da colaboração em rede, permitindo-nos estar mais próximos das empresas, acionistas, parceiros, colaboradores e fornecedores.

A exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, a Norgarante esteve representada no Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM, que decorreu em Berlim, sob o tema "**Breaking down barriers: Guarantees, an international perspective**" e onde estiveram reunidas as organizações membros da Associação, entre outras que também defendem os interesses de micro, pequenas e médias empresas junto das instituições europeias e dos organismos multilaterais como a OCDE, o Banco Mundial e o Banco de Compensações Internacionais. Como reconhecimento do trabalho extraordinário do Senhor Dr. José Fernando Figueiredo e da sua dedicação excecional, durante o período em que foi Presidente da AECM, foi-lhe atribuído pelo AECM o título e função de "Presidente Honorário Especial com o mandato especial para as relações internacionais, bem como para o reconhecimento e defesa de sistemas de garantia mútua".

Em setembro, a Sociedade esteve representada no "**XX Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas**", um evento de âmbito internacional, que decorreu no Peru, e que teve como tema central a "Competitividade com inclusão financeira". Organizado pela Rede Ibero-americana de Garantias (REGAR), da qual o Sistema Português de Garantia Mútua é um dos fundadores, e pelo Fundo de Garantias para Financiamento da Pequena Indústria (Fogapi), o evento permitiu partilhar experiências, promover o intercâmbio de informações, definir estratégias e procurar soluções para o acesso dos pequenos negócios ao crédito e aos serviços financeiros.

No âmbito da política de cooperação internacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, a Norgarante e a SPGM continuaram a sua participação no projeto de cooperação em Cabo Verde. Constituída, em julho de 2013, a CVGarante é uma Sociedade de Garantia Mútua, com sede na Praia, Ilha de Santiago que visa a promoção empresarial e o desenvolvimento da economia de Cabo Verde, tendo iniciado a sua atividade operacional no presente ano.

A Norgarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a **Responsabilidade Social**, suportada por uma forte cultura de valores e por princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Neste âmbito, a sociedade mantém uma relação próxima com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) de reconhecida relevância na região norte e centro norte

do país, pela nobreza e credibilidade da sua missão.

Assim, em 2015, a Norgarante apoiou, através de donativos financeiros ao abrigo da Lei do Mecenato, e de ações de voluntariado, as seguintes IPSS: Associação NOMEIODONADA, C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo do Porto, CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, Associação A Casa do Caminho, Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, Confraria de Santo António de Viseu”, Associação Coração da Cidade-Associação Migalha de Amor, AAC - Associação de Apoio à Criança e a Associação de São José.

Os donativos atribuídos serviram, entre outros, para apoio na alimentação e no alojamento a pessoas carenciadas, vítimas de violência e maus-tratos, proporcionando alimentos, roupas, medicamentos e apoio jurídico e psicológico, na inclusão social a pessoas com multideficiência, no acolhimento e na reintegração de bebés, crianças, jovens e idosos, bem como o apoio a pais e familiares com vivências em cuidados intensivos neonatais e pediátricos e à inclusão social de pessoas com deficiência, idosos e públicos em risco.

A Norgarante apoiou também, como “Fundadora”, a Fundação de Serralves, contribuindo para a aquisição de obras de arte e atuando como promotora ativa da cultura, em complemento às atividades mais vocacionadas para o apoio e solidariedade sociais.

6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

A atividade exercida pela Norgarante em 2015, e a acumulada em 2015, quer em termos absolutos, quer em termos relativos ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

Atividade (acumulada)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Garantias emitidas (N.º)	196 050	91 549	46,7%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	11 162	4 719	42,3%
Entidades apoiadas	86 364	40 249	46,6%
Volume emprego	> 1 312 000	717 286	54,7%
Investimento apoiado (M€)	22 978	9 516	41,4%
Financiamento garantido (M€)	22 495	9 279	41,2%

Atividade (2015)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Carteira de garantias (N.º)	89 524	39 610	44,2%
Carteira de garantias (M€)	3 153	1 428	45,3%
Garantias emitidas (N.º)	24 547	11 817	48,1%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	1 336	649	48,6%
Entidades apoiadas	19 652	8 877	45,2%
Volume emprego	> 299 000	155 125	51,9%
Investimento apoiado (M€)	2 621	1 116	42,6%
Financiamento garantido (M€)	2 609	1 112	42,6%

Tabela 7 – Resumo de atividade

No final de 2015, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante, era de cerca de 1.428 milhões de euros, o que representava 45% da Carteira Viva do SNGM. A Norgarante foi responsável por 49% do montante das garantias emitidas pelo SNGM, em 2015, e por 43% do total de financiamento garantido.

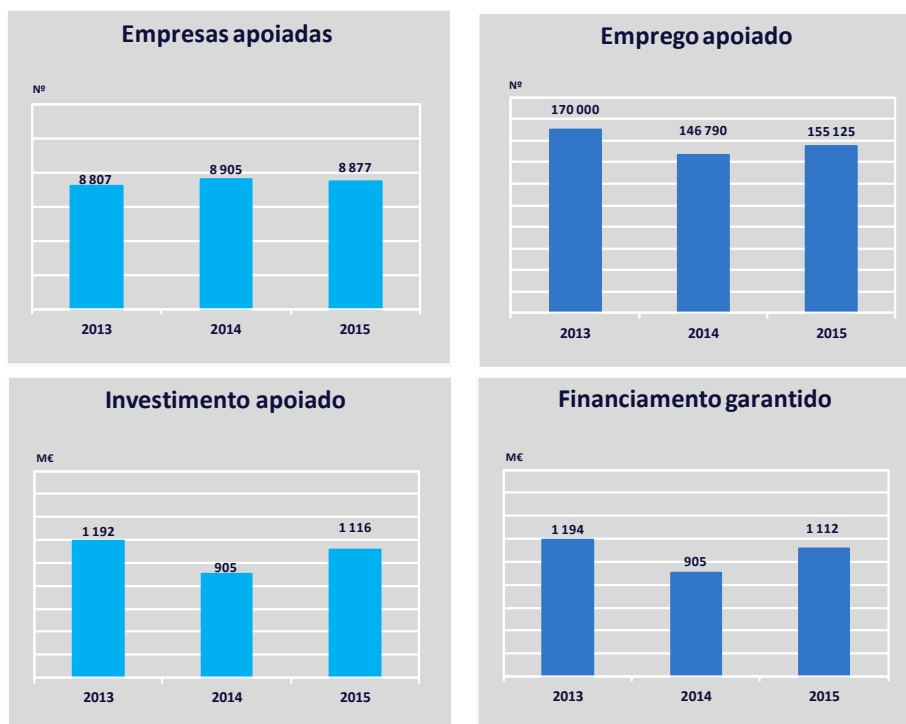


Gráfico 1 – Empresas apoiadas
Gráfico 3 – Investimento apoiado

Gráfico 2 – Emprego apoiado
Gráfico 4 – Financiamento garantido

Na análise ao número de mutualistas, verificou-se um aumento de 3,5% para cerca de 30.000, no final do ano, como a seguir se evidencia.

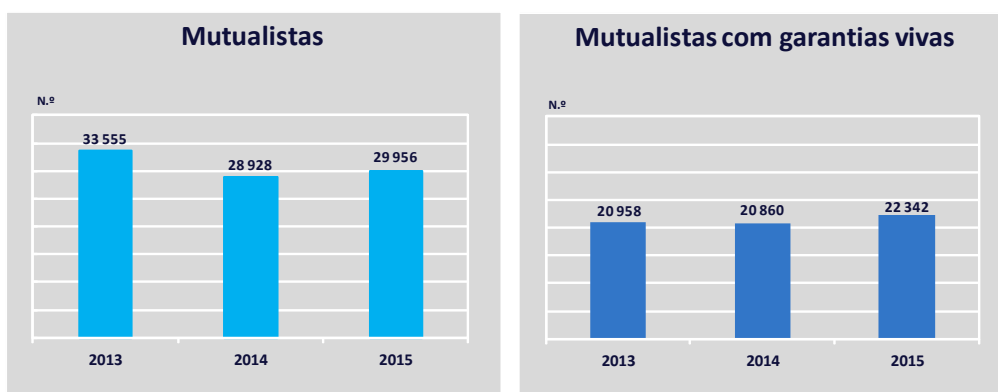


Gráfico 5 – Mutualistas

Gráfico 6 – Mutualistas com garantias vivas

Em 2015 foram aprovadas operações num total de cerca de 834 milhões de euros, tendo sido contratadas 11.817 garantias, num total de cerca de 649 milhões de euros.

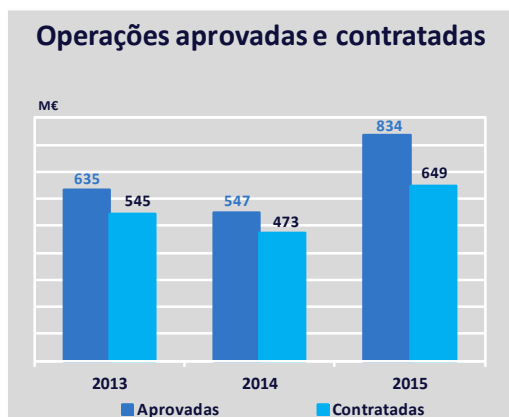


Gráfico 7 – Operações aprovadas e contratadas

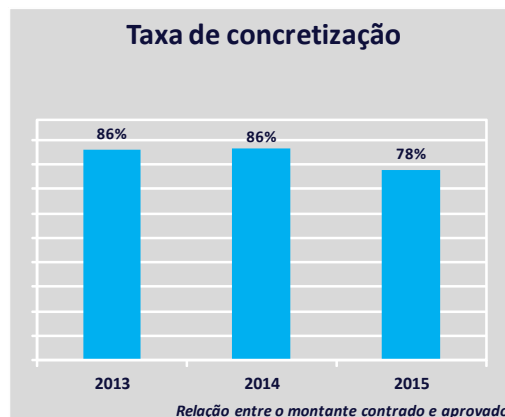
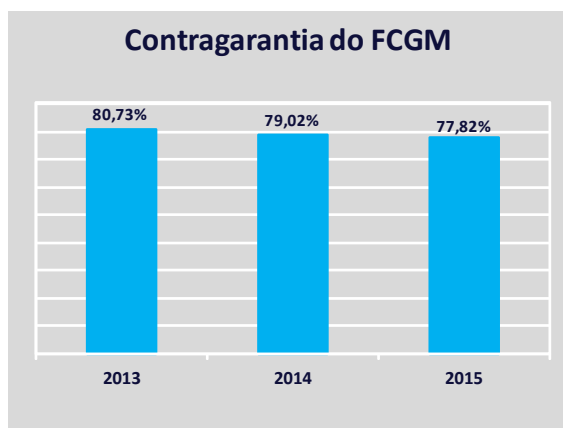


Gráfico 8 – Taxa de concretização

Admitimos que, entre outros fatores, o facto da existência da Linha de Crédito PME Crescimento 2015, em especial pelo aumento da percentagem de garantia prevista nas sublinhas Micro e Pequenas Empresas, Fundo de Maneio e Investimento de Longo Prazo e Empresas de Elevado Crescimento, de 50% para 70%, aliado a uma melhoria da conjuntura económica portuguesa, levou ao aumento do montante das garantias prestadas pela Norgarante.



A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto da maioria das novas operações ao abrigo da Linha PME Crescimento 2015 ter contragarantia do FCGM de 75%, sendo esta inferior à contragarantia média da carteira atual.

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a Norgarante tem cumprido, em termos médios, os prazos de decisão e contratação estabelecidos.

Acrescentamos ainda, que no decurso do ano a Direção Comercial realizou um total de 1420 visitas a mutualistas e 271 visitas a instituições de crédito e outros parceiros.

GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2015 verificou-se um aumento em cerca 1% do número de garantias emitidas. Já no que respeita ao montante dessas garantias, verificou-se um aumento para os 649 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 37%, face ao ano anterior.



Gráfico 9 – Número de garantias emitidas

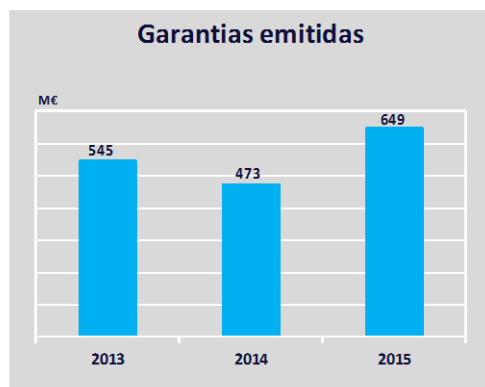


Gráfico 10 – Montante de garantias emitidas

Garantias emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para operações de financiamento de médio e longo prazo mas, também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

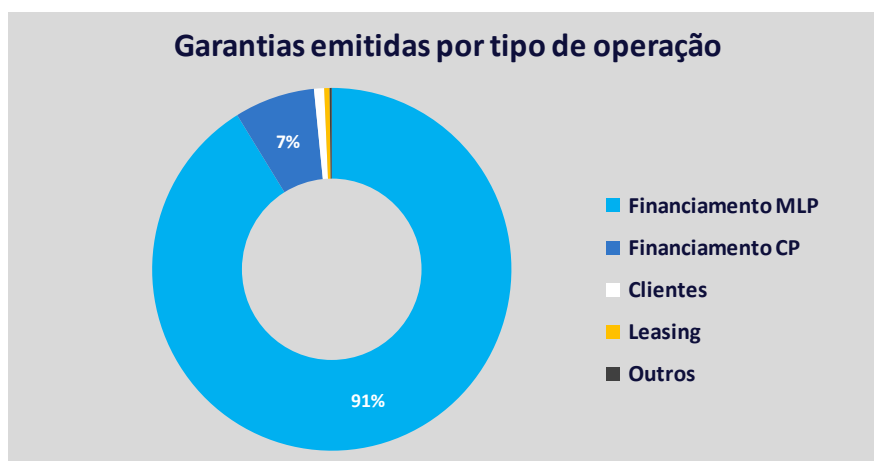


Gráfico 11 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2015, verificou-se a preponderância das linhas de crédito especiais, face à atividade geral e à atividade protocolada. A Linha de Crédito PME Crescimento 2015 representou 61% do montante e a Linha de Crédito PME Crescimento 2014 representou 22%.

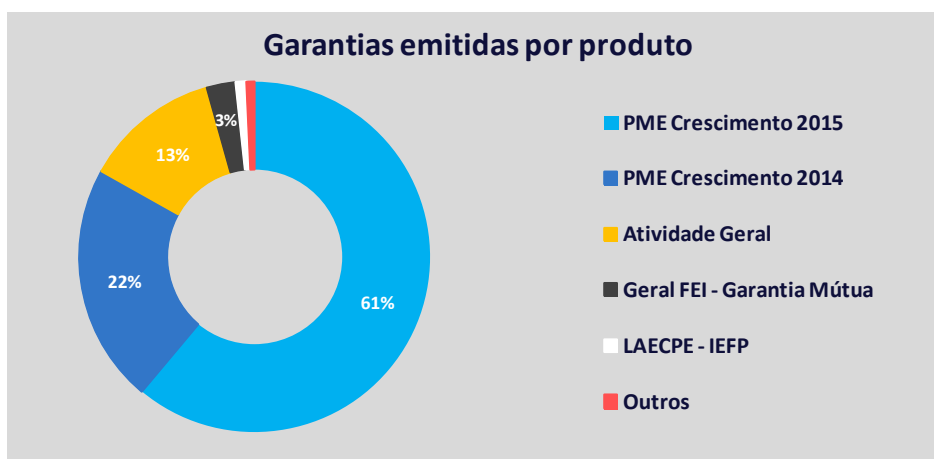


Gráfico 12 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.

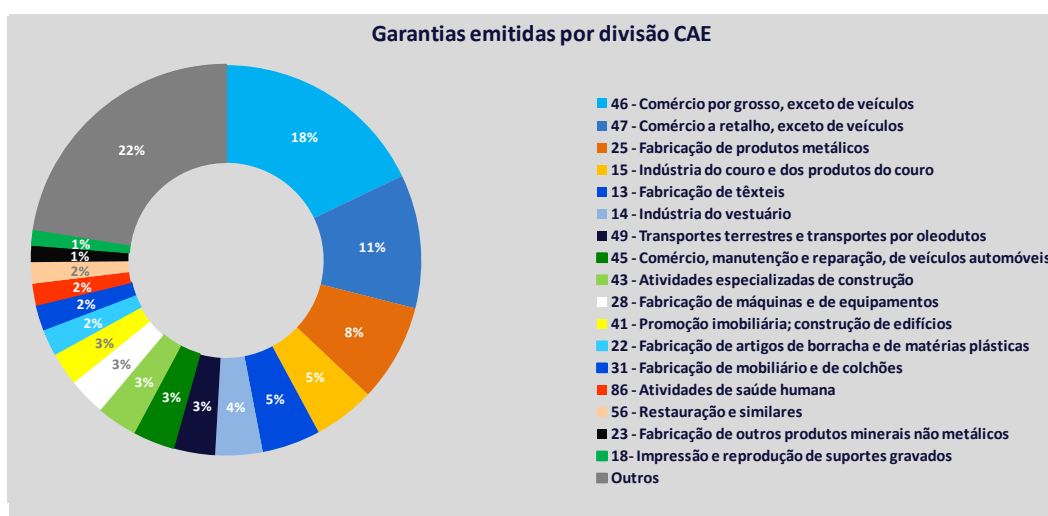


Gráfico 13 – Garantias emitidas por divisão CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que tem maior relevância, seguido dos distritos de Braga e Aveiro.

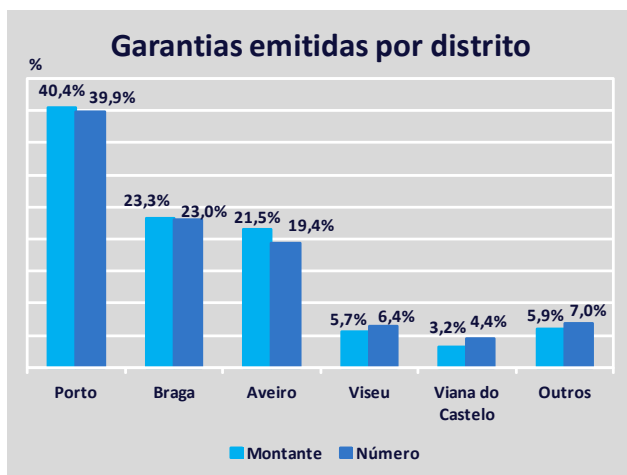


Gráfico 14 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por instituição de crédito

Os grandes beneficiários das garantias emitidas em 2015 pela Norgarante, continuam a ser instituições de crédito, em particular os maiores bancos a operar em Portugal.



Gráfico 15 – Garantias emitidas por IC em número



Gráfico 16 – Garantias emitidas por IC em montante

Garantias emitidas por origem de contacto

A grande maioria das garantias emitidas tem como origem de contacto as Instituições de Crédito.

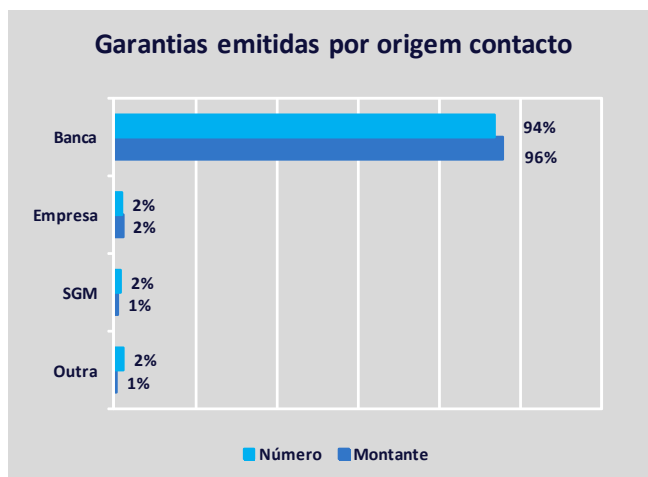


Gráfico 17 – Garantias emitidas por origem de contacto

CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2015, o saldo da carteira de garantias situava-se em 1.428 milhões de euros, correspondendo a 39.610 garantias, emitidas em nome de 22.342 empresas.

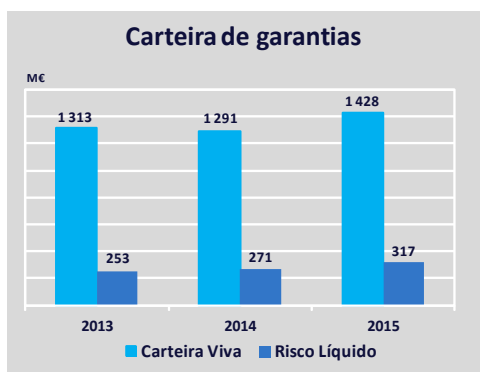


Gráfico 18 – Carteira de garantias

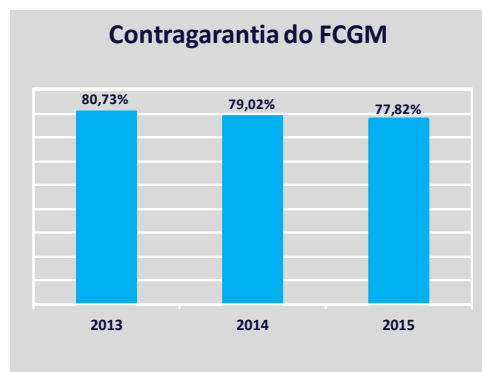


Gráfico 19 – Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

A carteira de garantias é composta, em 94%, por garantias a financiamentos de médio e longo prazo.

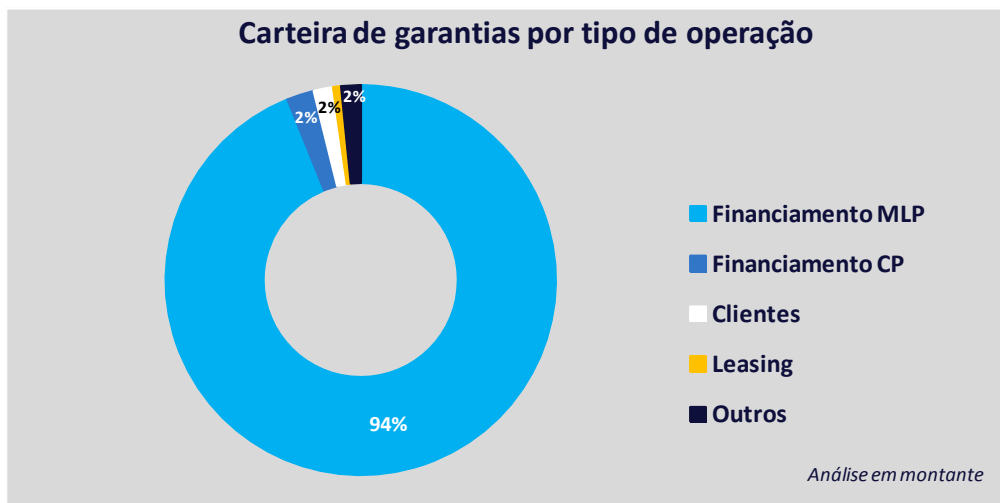


Gráfico 20 – Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento 2015, 2014 e 2013 representando estas 62% em número de garantias e 67% em montante. As restantes linhas de crédito representam cerca de 38% em número e 33% em montante.

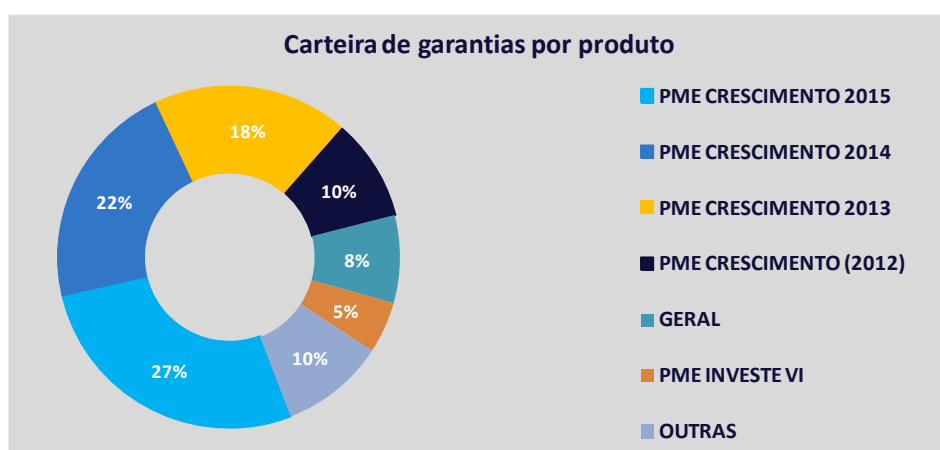


Gráfico 21 – Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.

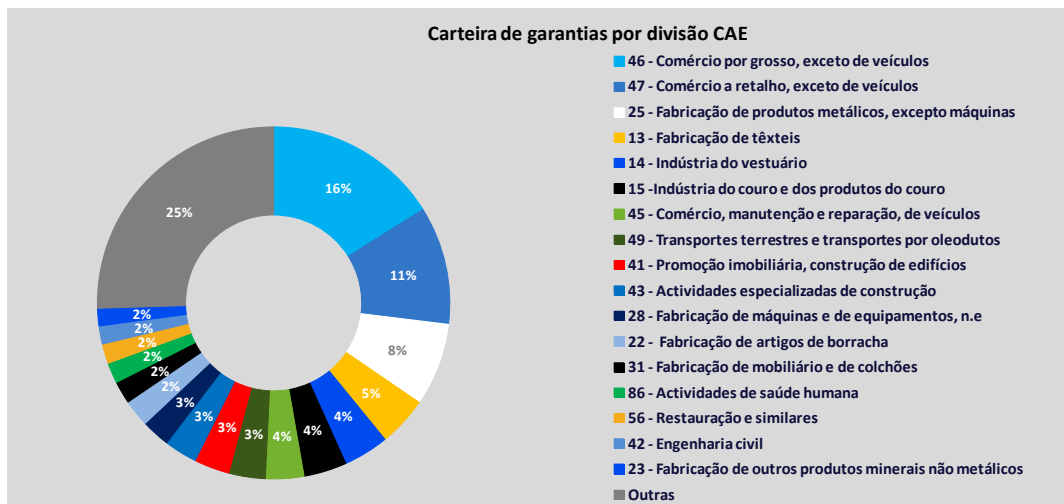


Gráfico 22 – Carteira de garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante tem maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga e Aveiro.

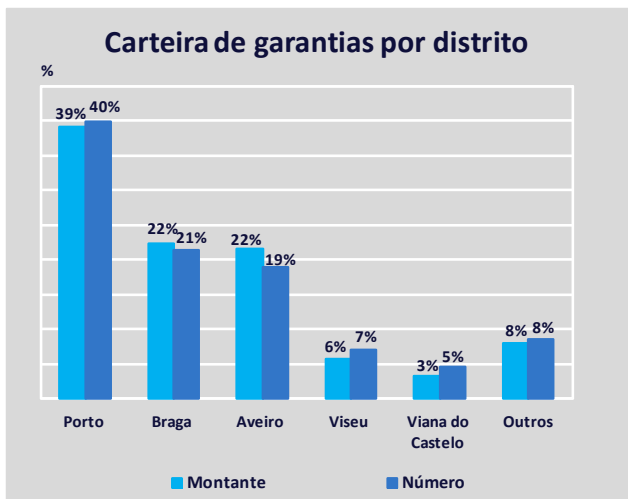


Gráfico 23 – Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Santander Totta, o Banco BPI, Banco Comercial Português e o Novo Banco.

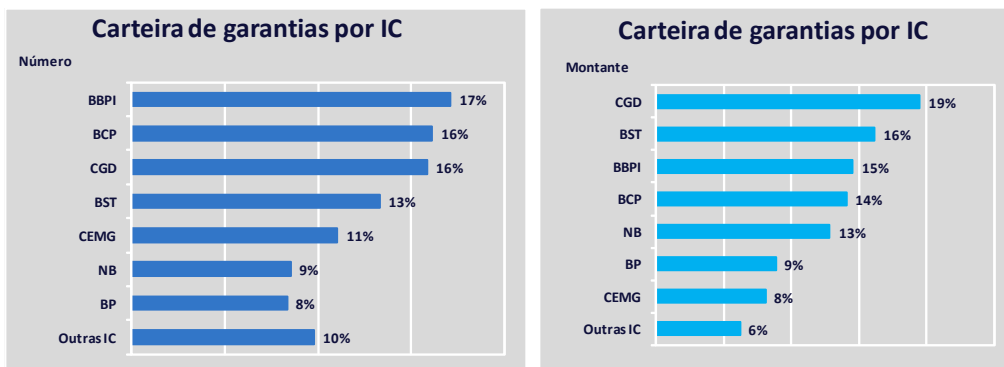


Gráfico 24 – Carteira de garantias por IC em número

Gráfico 25 – Carteira de garantias por IC em montante

Carteira de Garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da carteira de garantias da sociedade, representando cerca de 94% em número e 93% em montante da mesma, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas linhas PME Investe e PME Crescimento, com canal de entrada no Sistema de Garantia Mútua ser através da banca.

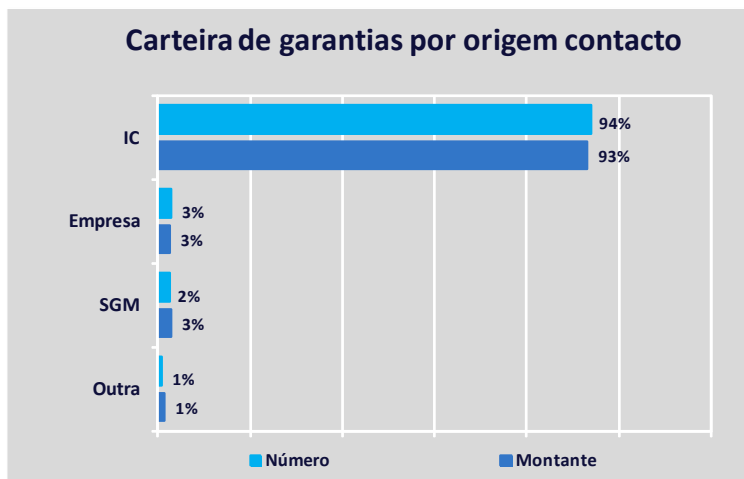


Gráfico 26 – Carteira de garantias por origem de contacto

SINISTRALIDADE

Verificou-se um acréscimo da sinistralidade, em montante, de cerca de 6% face ao ano anterior, estando dentro de valores considerados normais para o segmento, considerando a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

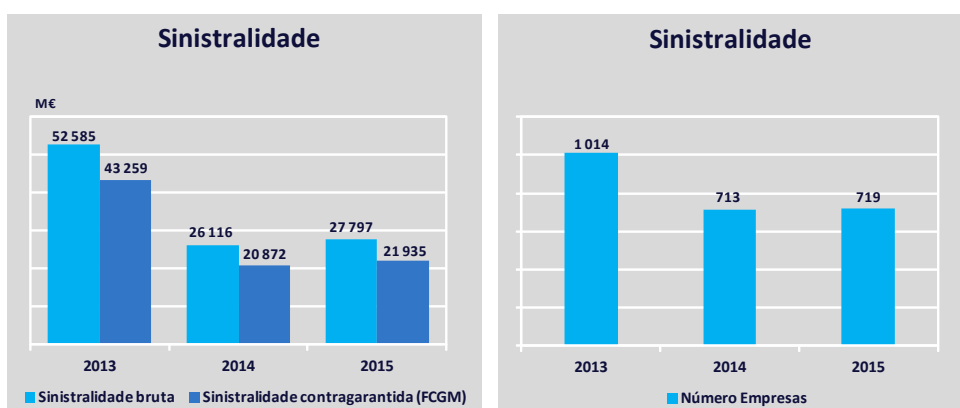


Gráfico 27 – Sinistralidade em montante

Gráfico 28 – Empresas com garantias executadas

7. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na Norgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Norgarante é assegurada de forma centralizada, na

SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Norgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG

definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;

- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

LIMITES À CONCENTRAÇÃO

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2015, a cerca de 1.43 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (94,4% da carteira da sociedade).

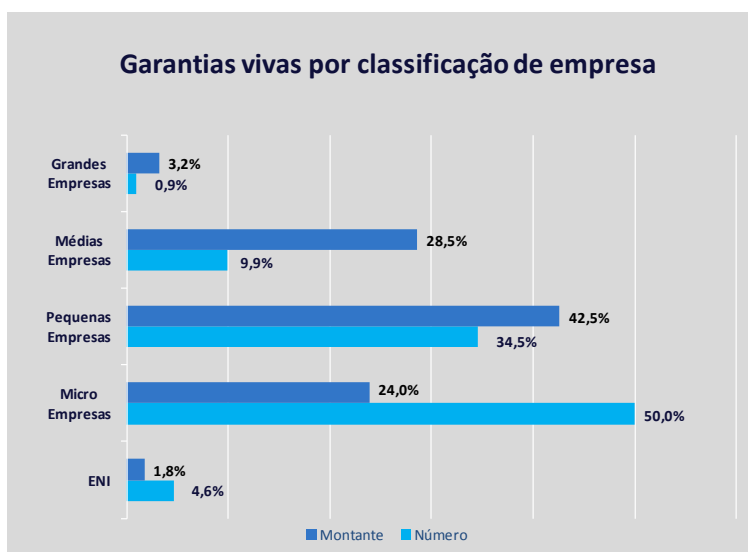


Gráfico 29 – Percentagem em montante e número de empresas com garantias vivas por classificação de empresa

Analisando por intervalo de montante e número de garantias de operação a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 70% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 45% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos cinquenta aos duzentos e cinquenta mil euros.

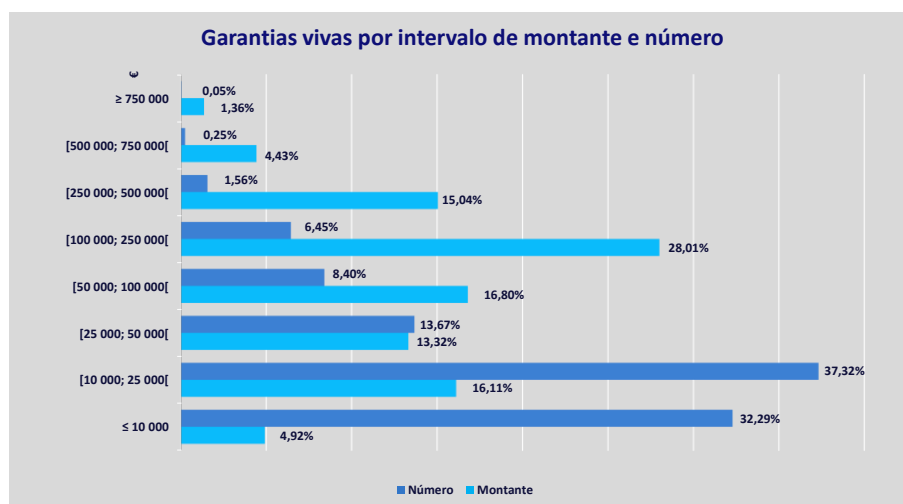


Gráfico 30 – Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas em número, contratadas até ao final de 2015, 46,3% foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

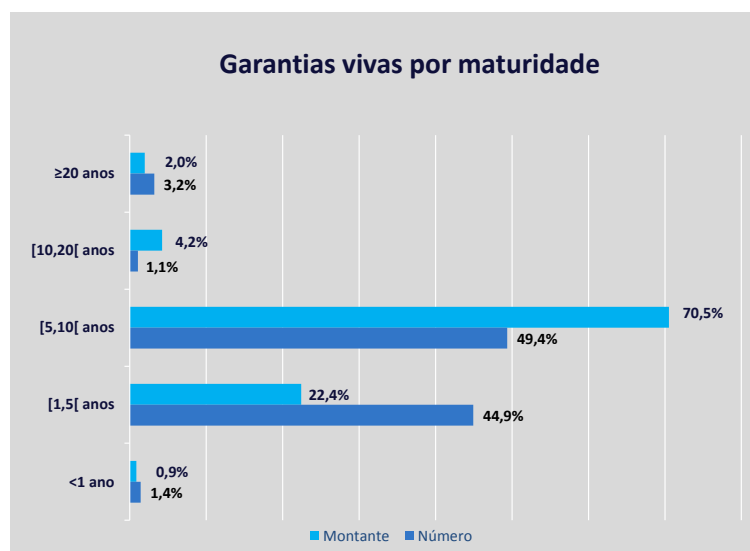


Gráfico 31 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

RATING INTERNO

O modelo de *Rating* Interno do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Norgarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	4 414	94 263	25,6%	1 875	253 076	23,9%
Médio	5 655	151 210	41,0%	4 039	643 178	60,7%
Alto	4 169	91 358	24,8%	829	97 048	9,2%
Acompanhamento	669	19 387	5,3%	428	50 876	4,8%
Default	101	11 307	3,1%	133	15 117	1,4%
S/Rating	30	1 271	0,3%	-	-	0,0%
Total	15 038	368 795	100,0%	7 304	1 059 296	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 8 – Segmentação *rating* a 31 dez 2015



Gráfico 32 – Evolução da carteira de crédito por *rating* (montante)

CÁLCULO DE CAPITAL EM RISCO E FUNDOS PRÓPRIOS

Fundamental na gestão do risco, o cálculo do capital em risco, faz-se segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às sociedades financeiras, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso n.º 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso n.º 9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

Valores em Milhares de euros

RUBRICAS	2015	2014	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	80 978	67 174	13 804
Fundos próprios de base	79 897	66 532	13 365
Capital elegível	74 310	64 757	9 552
Reservas e Resultados elegíveis	6 344	2 463	3 880
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-756	-689	-67
Fundos próprios complementares	1 318	827	490

Valores em milhares de euros

RUBRICAS	2015	2014	Varição
Requisitos de fundos próprios	47 187	40 250	6 937
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	44 731	37 719	7 012
Método Padrão	44 731	37 719	7 012
Instituições	25 776	21 085	4 690
Carteira de retalho	16 812	14 576	2 235
Posições garantidas por bens imóveis	273	165	108
Elementos vencidos	27	22	4
Outros elementos	1 994	2 035	-41
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-1 888	-2 071	183
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2 456	2 531	-75
Método do Indicador Básico	2 456	2 531	-75
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	33 791	26 924	6 867
Rácio de adequação de Fundos Próprios	13,7%	13,4%	0,3%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	13,5%	13,2%	0,3%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	13,7%	13,4%	0,3%

RUBRICAS	2015	2014	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	16,2%	17,0%	-0,8%
Rácio de Crédito com Incumprimento	16,2%	16,8%	-0,6%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	89,4%	89,1%	0,3%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	89,4%	90,2%	-0,8%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	0,7%	6,0%	-5,3%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	13,5%	15,2%	-1,7%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	1,0%	9,4%	-8,4%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	28,4%	21,9%	6,5%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	18,1%	12,3%	5,8%

Tabela 9 – Informação prudencial para o BdP

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Norgarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal¹ regista, à data de 31 de dezembro de 2015, o valor de 16,2%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 89,4% em 2015.

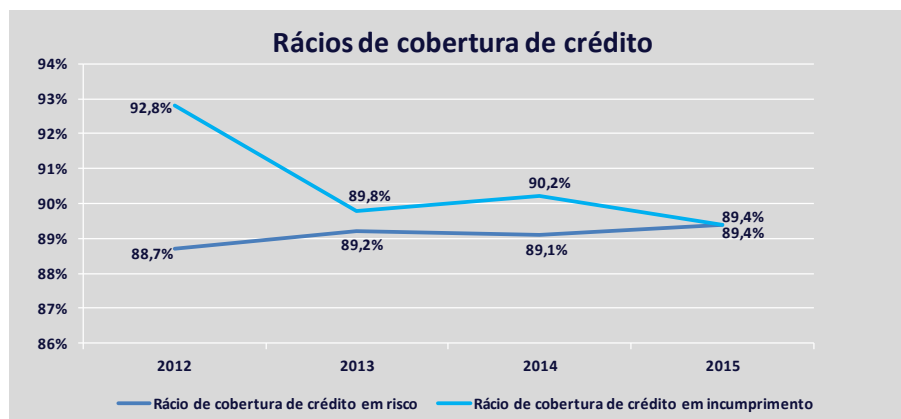


Gráfico 33 – Evolução dos rácios de cobertura de crédito

INCUMPRIMENTO, RECUPERAÇÃO E PROVISIONAMENTO

O incumprimento tem registado uma diminuição nos últimos anos, face ao pico de 2012, em que se atingiu cerca de 12 milhões euros.

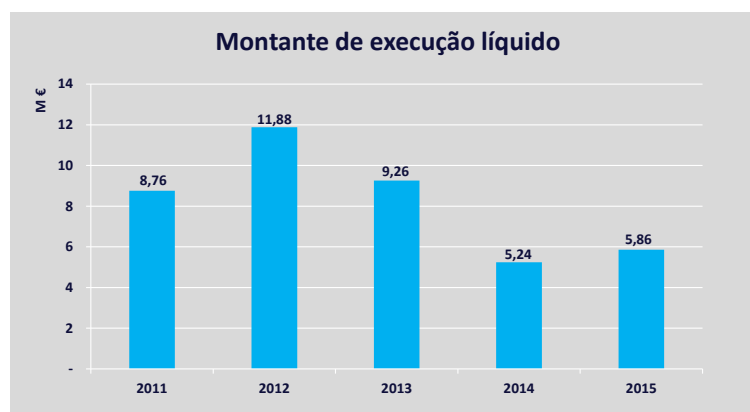


Gráfico 34 – Evolução dos montantes de execução líquidos

(1) Instrução n.º 23/2012 do BdP

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

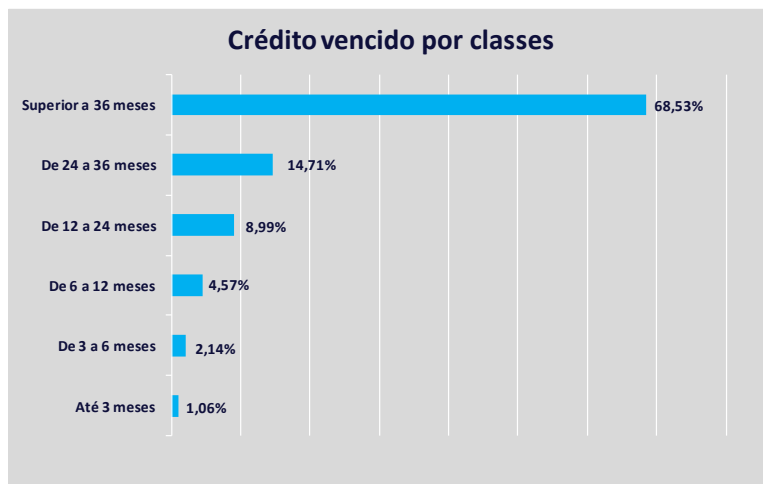


Gráfico 35 – Percentagem do crédito vencido por classes

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Norgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisionamento económico da SGM segue o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.

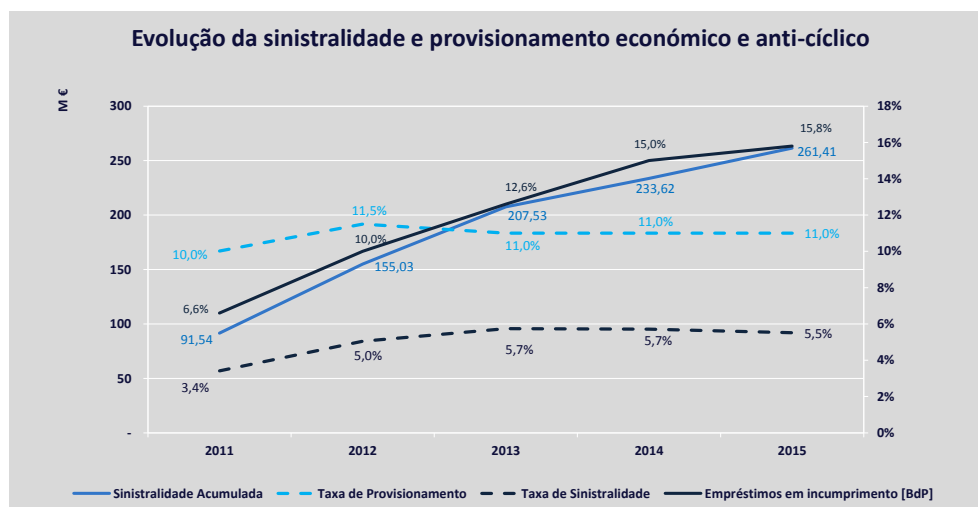


Gráfico 36 – Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e anti-ciclo

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), está presentemente a fechar o modelo teórico e a iniciar em paralelo a fase de testes à aderência do modelo à perceção de risco. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

Dadas as últimas alterações regulamentares, e tendo em conta o objetivo de dotar o SNGM de um modelo de imparidade consistente e capaz de se adaptar ao futuro das atividades, está em curso o desenvolvimento de projeto neste âmbito, que está a ser acompanhado pelos auditores externos da Sociedade. É expetativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o primeiro semestre de 2016.

RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “subprime”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais,

acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Norgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*¹ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos, nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo, distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

RISCOS OPERACIONAIS PROCESSO

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



Ilustração 2 – Âmbito no risco operacional

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através

(1) Efetuados segundo a Instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).

da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador básico.

Da aplicação do método básico decorrem, em 31 de dezembro de 2015 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 2 456 milhares de euros.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal¹, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as "Medidas de Autoproteção", explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O "Disaster Recovery - Sistemas de Informação" detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para

(1) Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB.

os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

RISCO COMPLIANCE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no DCo.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2015, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 775,6 mil euros, que corresponde a um acentuado decréscimo face ao exercício de 2014, representando 2,7% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 1 milhão de euros, reflete uma diminuição de 50,4% face ao ano anterior, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 15,9 milhões de euros, sofreu uma diminuição de 5,59% face ao ano anterior. Esta variação é justificada, essencialmente, pela redução verificada na Margem Financeira, tal como mencionado anteriormente.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 1,8 milhões de euros, registando uma diminuição face ao exercício de 2014 de 8,8%. Contudo esta variação é absorvida pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 1,4 milhões de euros e corresponde a um decréscimo de 284,9% (2,1 milhão de euros) face ao ano anterior.

Desde o exercício de 2006, a Norgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2015, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos, e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfazamento entre a base tributável de um ativo ou passivo, e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 369 mil euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de 3,9 milhões de euros, representa um decréscimo de 90,5%.

RESULTADO	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	28 208 453,29	100,0	34 728 572,52	100,0	-6 520 119,23	-18,8
Total de Custos	27 432 857,06	97,3	28 119 071,07	81,0	-686 214,01	-2,4
Resultado Antes de Impostos	775 596,23	2,7	6 609 501,45	19,0	-5 833 905,22	-88,3
Impostos correntes	-1 797 450,67	-6,4	-1 969 929,32	-5,7	172 478,65	-8,8
Impostos diferidos	1 390 845,52	4,9	-752 397,47	-2,2	2 143 242,99	-284,9
RESULTADO DO EXERCÍCIO	368 991,08	1,3	3 887 174,66	11,2	-3 518 183,58	-90,5

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Os proveitos totalizaram, no exercício de 2015, 28,2 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 18,77% quando comparado com o exercício anterior, sendo a componente Rendimentos de Serviços e Comissões, à semelhança do ano anterior, aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, ascendendo a cerca de 58,9%.

Esta diminuição dos proveitos, face ao ano anterior, ficou a dever-se à variação negativa da rubrica de Juros e Rendimentos Similares (variação de cerca de 50%) e das rubricas

de cariz não financeiro (Reposições Associadas ao Crédito a Clientes e Reposições e Anulações das Provisões), que assumem cerca de 35,66% no total dos proveitos apurados no exercício.

PROVEITOS	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	1 016 662,80	3,60	2 049 757,61	5,90	-1 033 094,81	-50,40
Rendimentos de Serviços e Comissões	16 611 442,02	58,89	16 637 648,97	47,91	-26 206,95	-0,16
Outros Rendimentos de Exploração	515 417,92	1,83	454 649,55	1,31	60 768,37	13,37
Reposições e Anulações de Provisões	6 125 950,31	21,72	9 137 501,58	26,31	-3 011 551,27	-32,96
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	3 932 967,78	13,94	6 446 207,85	18,56	-2 513 240,07	-38,99
Rendimentos de Instrumentos de Capital	5 508,58	0,02	1 536,96	0,00	3 971,62	258,41
Ganhos em Operações Financeiras	-	0,00	1 270,00	0,00	-1 270,00	-100,00
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	503,88	0,00	-	0,00	503,88	-
TOTAL	28 208 453,29	100,00	34 728 572,52	100,00	-6 520 119,23	-18,77

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A diminuição das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicada pela menor recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2014, e, ainda, justificada pelas reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2015. De forma a incluir esta realidade nas contas da sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

A carteira de garantias cresceu 10,66% face ao exercício de 2014.

O valor total dos custos suportados em 2015 evidencia um decréscimo, de cerca de 686,2 mil euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada pela variação da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes que, representando 32,5% dos proveitos contabilizados pela sociedade, registou uma diminuição de 16,84% face ao exercício anterior, atenuando o aumento registado nas rubricas de Gastos Com Pessoal (variação de 802,1 mil euros) e Provisões do Exercício (variação de 409,8 mil euros).

O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2015, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo sobre o montante da carteira de garantias líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%, o que conduziu, em virtude do aumento da carteira de garantias líquida da contragarantia, face ao exercício de 2014, a um reforço líquido de reposições, em cerca de 5,1 milhões de euros.

CUSTOS	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	2 136,90	0,01	3 977,12	0,01	-1 840,22	-46,27
Encargos com Serviços e Comissões	2 094 090,61	7,42	2 089 410,06	6,02	4 680,55	0,22
Gastos Gerais Administrativos	1 495 880,40	5,30	1 491 315,82	4,29	4 564,58	0,31
Gastos com Pessoal	2 875 805,77	10,19	2 073 669,85	5,97	802 135,92	38,68
Amortizações do Exercício	147 489,21	0,52	119 369,01	0,34	28 120,20	23,56
Outros Encargos de Exploração (2)	149 151,86	0,53	206 820,54	0,60	-57 668,68	-27,88
Imparidade de Outros Ativos	13 408,76	0,05	32 180,33	0,09	-18 771,57	-58,33
Provisões do Exercício	11 486 694,98	40,72	11 076 939,90	31,90	409 755,08	3,70
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	9 168 198,57	32,50	11 025 388,44	31,75	-1 857 189,87	-16,84
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	27 432 857,06	97,25	28 119 071,07	80,97	-686 214,01	-2,44

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

A rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como os documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou um decréscimo de 16,8%. Esta diminuição decorre da atual conjuntura económica e da melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, em contraponto com o que se vinha a registar desde meados de 2008, traduzindo-se num menor número e valor de garantias acionadas.

Importa salientar que é política da sociedade provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento, sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre esta matéria.

O crescimento, em cerca de 4,7 mil euros, da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorre do ligeiro aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior).

Em 2015 verificou-se um aumento da rubrica de Gastos com Pessoal de 38,68%. Este aumento esteve ligado ao incremento de funções nas áreas de Risco (avaliação, acompanhamento, controlo, gestão de risco e recuperação de crédito), bem como de reforço nas áreas de *Backoffice* e *Middle Office*, ligadas a funções sobretudo de cariz administrativo, a par da retoma de aumentos remuneratórios e da política de prémios de desempenho. O Conselho de Administração de 29/06/2015 deliberou a aprovação de retoma dos mesmos, conforme previsto da Política de Remuneração de Colaboradores.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2015, assume um valor de 129,7 milhões de euros, superior em cerca de 15 milhões de euros face ao ano de 2014. Este acréscimo é explicado pelas Aplicações em Instituições de Crédito (aumento de 15,7 milhões de euros, justificado em larga medida pelo aumento de capital da sociedade, em 10 milhões de euros, realizado em novembro de 2015, bem como pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 81 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 62,46% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias - que ascendiam, em 31 de dezembro de 2015, a 1 428,1 milhões de euros - encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM 1 111,4 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 316,7 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2015, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 2 338 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2015, durante corrente exercício, foram adquiridas 6 336 133 ações, no montante de 6 336 133 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2015, a acionistas promotores, ao valor nominal, 5 888 280 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 690 386 ações, no montante de 690 386 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2014 era de 242 533, no montante de 242 533 euros.

10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

12. PERSPETIVAS FUTURAS

A economia portuguesa continua a enfrentar um conjunto de desafios, em que as projeções apontam para a continuidade da recuperação gradual da atividade económica, que se deverá traduzir num crescimento médio anual do **Produto Interno Bruto** (PIB) de 1,6% em 2016, de acordo com as projeções recentemente publicadas pela Comissão Europeia, e que são reflexo da manutenção de um contributo positivo da **procura**

interna, conjugado com um contributo menos negativo da **procura externa líquida**.

A evolução projetada para a economia portuguesa é caracterizada por uma recuperação gradual da **procura interna**, antecipando-se uma desaceleração das exportações, em linha com a procura externa, bem como uma moderação das importações em volume, explicado por um menor diferencial entre o deflator das exportações e das importações.

Assim, é de esperar que o ajustamento das contas externas persista: o saldo conjunto da balança corrente e de capital deverá fixar-se em 1,7% do PIB, de acordo com as projeções recentemente publicadas pela Comissão Europeia, aumentando assim a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa.

Em 2016 o **consumo privado** deverá acelerar, impulsionado pela melhoria do rendimento disponível das famílias e pela manutenção de baixos custos de financiamento.

No que diz respeito ao **investimento empresarial**, deverá ganhar dinamismo ao longo de 2016 apoiado pela melhoria das condições de financiamento.

Em termos da **evolução do crédito** tem-se observado uma orientação na concessão de crédito para os setores mais dinâmicos da economia e com maior exposição à concorrência internacional, tendência que deverá continuar a registar-se ao longo dos próximos anos.

No que diz respeito ao **investimento público**, antecipa-se alguma recuperação a longo prazo, que deverá continuar condicionada pela necessidade de consolidação orçamental.

Esta projeção é assim consistente com a manutenção de progressos na correção dos desequilíbrios macroeconómicos acumulados no passado e que ainda caracterizam a economia portuguesa.

Também o novo **Programa Portugal 2020** em vigor (2014-2020), tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

É neste enquadramento que a Norgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneio ou para a sua atividade corrente.

Para 2016 a Norgarante espera a manutenção do apoio às empresas através da **Linha de Crédito PME Crescimento 2015** numa primeira fase do ano, e admitindo-se que venha a ser lançada uma nova linhas em moldes preferencialmente semelhantes aos da Linha de Crédito PME Crescimento 2015.

Prevendo-se também a continuidade das linhas de implementação relativamente recente, tais como a Linha de Crédito **Mezzanine Financing IFD 2015**, a Linha de **Apoio à Revitalização Empresarial** e a Linha para Empresas Portuguesas com Processo de **Internacionalização em Angola**.

É igualmente esperada uma utilização mais intensa das linhas de crédito de apoio específico ou setorial, e ainda com montante global disponível, nomeadamente a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, a Linha de Crédito Comércio Investe, a Linha de Crédito Social Investe, a Linha de Apoio à Tesouraria e a Linha de Apoio à Consolidação Financeira, entre outras, de menor escala, mas igual importância no financiamento das empresas e dos empreendedores.

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, Factoring e Crédito Conta Corrente.

Todos estes instrumentos constituem um reforço das possibilidades de atuação da sociedade, a que acrescentamos linhas previstas na área da capitalização de empresas, no apoio a projetos.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

Para apoiar os estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2016/2017, admite-se que seja viabilizada a reedição da linha de crédito com garantia mútua para estudantes do ensino superior, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2016, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista o acrescentar constante de valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Dando importância a um *design* atrativo e credível, mas também, à navegabilidade, simplicidade e inovação, está previsto para corrente ano, o lançamento do novo **website** da Norgarante.

Propomo-nos ainda em 2016 a trabalhar no desenvolvimento de um **Portal do Cliente**, para que através desta plataforma seja possível à empresa, com credenciais para adesão/*login*, a solicitação direta de garantias, bem como o acompanhamento de todas

as operações solicitadas, com comodidade, a qualquer hora e em qualquer lugar, desde que possua acesso à *internet*.

Em 2016 vamos também implementar um **modelo de perdas por imparidade**, o qual permitirá melhor antecipar situações de incumprimento futuro.

Durante o ano de 2015 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2016, continuar a implementar medidas que contribuam para melhor cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

13. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Garval e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da Garantia Mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao Ministério das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, ao Gabinete do Gestor das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às instituições de crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e à sua sociedade gestora, a PME Investimentos, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao Fundo Europeu de Investimento e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com a aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2015, no valor de € 368 991,08:

i) Para Reserva Legal	€ 36 899,11
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 77 559,62
iii) Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	€ 205 994,24
iv) Para Resultados Transitados	€ 48 538,11

Tendo em consideração o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 324º do Código das Sociedades Comerciais, a Norgarante deverá tornar indisponível uma reserva para aquisição de ações próprias igual ao montante por que elas estejam contabilizadas.

Assim, embora à data de 31-12-2015 esta Reserva não seja igual ao valor das ações próprias contabilizadas, a situação ficará reposta, na sequência da proposta de aplicação de resultados do exercício.

Porto, 14 de março de 2016.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado
João Miguel Araújo de Sousa Branca
José Manuel Simões Soares de Oliveira
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

15. DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

BALANÇO

	Nota(s)	2015		2014
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)
				Valor líquido
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	2 450,00	-	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	2 795 395,89	-	2 795 395,89
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	910 544,12	-	910 544,12
Aplicações em instituições de crédito	4.4	107 529 818,83	-	107 529 818,83
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	53 841 303,58	53 540 232,03	301 071,55
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	1 171 528,41	365 591,67	805 936,74
Outros ativos tangíveis	4.7	2 856 364,50	942 646,79	1 913 717,71
Ativos intangíveis	4.8	143 900,37	100 195,25	43 705,12
Ativos por impostos correntes	4.12	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	4.9	11 174 920,92	-	11 174 920,92
Outros ativos	4.10	4 246 315,48	-	4 246 315,48
Total de Ativo		184 672 542,10	54 948 665,74	129 723 876,36
				114 768 680,22
PASSIVO				
	Nota(s)		2015	2014
Passivos Eventuais			1 441 345 130,31	1 304 954 256,69
- Garantias e Avais	4.15		1 428 091 273,73	1 290 509 525,17
- Outros	4.15		13 253 856,58	14 444 731,52
Compromissos	4.15		45 535 181,64	47 134 447,56

	Nota(s)	2015	2014
PASSIVO			
Provisões	4.11	38 047 797,85	32 687 053,18
Passivos por impostos correntes	4.12	87 929,81	968 978,84
Outros passivos	4.13	10 565 647,66	10 007 911,00
Total de Passivo		48 701 375,32	43 663 943,02
CAPITAL			
Capital	4.14	75 000 000,00	65 000 000,00
Ações próprias	4.14	-690 386,00	-242 533,00
Reservas de reavaliação	4.14	-6 743,63	-3 369,39
Outras reservas e resultados transitados	4.14	6 350 639,59	2 463 464,93
Resultado do exercício	4.14	368 991,08	3 887 174,66
Dividendos antecipados			
Total de Capital		81 022 501,04	71 104 737,20
Total de Passivo + Capital		129 723 876,36	114 768 680,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2015	2014
Juros e rendimentos similares	4.16	1 016 662,80	2 049 757,61
Juros e encargos similares	4.16	-2 136,90	-3 977,12
Margem financeira		1 014 525,90	2 045 780,49
Rendimentos de instrumentos de capital		5 508,58	1 536,96
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	16 611 442,02	16 637 648,97
Encargos com serviços e comissões	4.17	-2 094 090,61	-2 089 410,06
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	4.3		1 270,00
Outros resultados de exploração	4.18	366 266,06	247 829,01
Produto Bancário		15 903 651,95	16 844 655,37
Gastos com pessoal	4.20	-2 875 805,77	-2 073 669,85
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 495 880,40	-1 491 315,82
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-147 489,21	-119 369,01
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	-5 360 744,67	-1 939 438,32
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e	4.11	-5 235 230,79	-4 579 180,59
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	-12 904,88	-32 180,33
Resultado antes de impostos		775 596,23	6 609 501,45
Impostos			
Correntes	4.12	-1 797 450,67	-1 969 929,32
Diferidos	4.9	1 390 845,52	-752 397,47
Resultado após impostos		368 991,08	3 887 174,66
Resultado por ação		0,005	0,060

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL

	2015	2014
Resultado individual	368 991,08	3 887 174,66
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	(6 743,63)	(3 369,39)
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	(6 743,63)	(3 369,39)
Rendimento integral individual	362 247,45	3 883 805,27

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	65 000 000,00	1 129 470,51	755 504,06	484 391,76	-323 988,97	-90 280,00	-	418 087,57	67 373 184,93
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013	-	196 026,07	41 808,76	-	-	-	-	-237 834,83	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013	-	-	-	-	180 252,74	-	-	(180 252,74)	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-3 369,39	-	-	(3 369,39)
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-152 253,00	-	-	(152 253,00)
Dividendos distribuídos em 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2014	-	-	-	-	-	-	3 887 174,66	-	3 887 174,66
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	65 000 000,00	1 325 496,58	797 312,82	484 391,76	-143 736,23	-242 533,00	-3 369,39	3 887 174,66	71 104 737,20
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014	-	660 950,15	388 717,47	-	-	-	-	-1 049 667,62	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014	-	-	-	-	2 837 507,04	-	-	-2 837 507,04	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-3 374,24	-	-	(3 374,24)
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-447 853,00	-	-	(447 853,00)
Dividendos distribuídos em 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2015	10 000 000,00	-	-	-	-	-	368 991,08	-	10 368 991,08
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	75 000 000,00	1 986 446,73	1 186 030,29	484 391,76	2 693 770,81	-690 386,00	-6 743,63	368 991,08	81 022 501,04

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-17 890,01	-30 024,64
Serviços e comissões pagos	-2 262 717,01	-2 276 116,94
Garantias	-27 686 147,91	-26 121 954,60
Fornecedores	-1 668 883,43	-1 315 013,53
Pessoal	-2 557 846,94	-1 906 215,20
Imposto sobre o lucro	-2 677 858,90	-1 000 434,99
Outros pagamentos	-5 924 127,88	-5 619 533,00
	-42 795 472,08	-38 269 292,90
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	191 973,06	872 570,50
Serviços e comissões recebidos	18 920 789,33	16 621 464,13
Contragarantia FCGM	22 216 950,32	22 181 932,24
Recuperações Crédito Vencido	6 097 783,12	5 676 413,84
Imposto sobre o lucro		275 100,61
Outros recebimentos	697 317,35	41 567,35
	48 124 813,18	45 669 048,67
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	5 329 341,10	7 399 755,77
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-433 350,25	-134 354,94
Aquisição de outros ativos intangíveis	-	-27 132,58
Investimentos financeiros	-239 886 642,02	-250 049 000,00
	-240 319 992,27	-250 210 487,52
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis		13 970,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00
Alienação de ativos tangíveis detidos para venda	-	0,00
Juros e rendimentos similares	821 487,12	1 891 893,41
Dividendos recebidos	0,00	1 152,72
Investimentos financeiros	224 223 816,38	239 968 000,00
	225 045 303,50	241 875 016,13
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	-15 274 688,77	-8 335 471,39
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de Ações Próprias	-6 382 393,00	-4 980 270,00
Rendas de locação financeira	-131 430,79	-169 650,42
	-6 513 823,79	-5 149 920,42
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	5 911 010,50	5 765 521,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	10 000 000,00	
	15 911 010,50	5 765 521,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	9 397 186,71	615 600,58
Varição de caixa e seus equivalentes	-548 160,96	-320 115,04
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 346 006,85	3 666 121,89
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 797 845,89	3 346 006,85

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado
João Miguel Araújo de Sousa Branca
José Manuel Simões Soares de Oliveira
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

valores em EUROS

1. INTRODUÇÃO

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- ✓ Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- ✓ Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- ✓ Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no Norte e Centro do país;
- ✓ Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- ✓ Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 14 de março de 2016.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais da Norgarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução n.º 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Norgarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução n.º 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Norgarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- ✓ a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro;
- ✓ os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da sociedade.

2.2.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE aplicáveis a 2015

IFRIC 21 – Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex.: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 634/2014, de 13 de junho), a Interpretação é aplicável a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu três melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de Negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um Acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

Clarifica que também as “Operações conjuntas” e não apenas os “Empreendimentos conjuntos” estão fora do âmbito da IFRS 3, e que esta exclusão refere-se apenas à contabilização do acordo contratual nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção aplicável ao portfólio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9, independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica que é à luz da IFRS 3 que se deve determinar se uma dada transação é uma combinação de negócios ou compra de ativos e não a descrição existente na IAS 40 a respeito de serviços de apoio que permite determinar a classificação de uma propriedade como sendo de investimento ou como sendo propriedade ocupada pelo dono.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2015 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado.

Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu seis melhorias em cinco normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes classificados como passivos ou ativos relacionados com combinações de negócios, os quais passam subsequentemente a ser valorizados ao justo valor através

de resultados, independentemente de estarem, ou não, no âmbito da IAS 39 (ou IFRS 9).

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica que uma entidade de gestora – uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados. Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/28, de 17 de dezembro de 2014) as melhorias 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospetiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2113/2015, de 23 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês

seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2173/2015, de 24 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospectiva.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2231/2015, de 2 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospectiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, joint-ventures a associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma

contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2441/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016 com efeitos retroativos. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar estas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subseqüentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2406/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. As entidades não necessitam de divulgar a informação exigida pelos parágrafos 28-30 da IAS 8 em relação a estas emendas.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que,

nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2343/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar essas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

2.2.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de janeiro de 2016 e que a sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

- a) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é

o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento-a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.
- Contabilidade de cobertura.
- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prosequivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da

demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais

segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda".

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações".

2.3.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A Norgarante constitui os seguintes tipos de provisões:

A. No Passivo

- ✓ Provisões para riscos gerais de crédito de 1% sobre o valor do saldo vivo de

cada garantia, líquido da contragarantia do FCGM, nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;

- ✓ Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- ✓ Provisões anti-ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais.

B. No Ativo

- ✓ Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:
- ✓ Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- ✓ Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no n.º 2 do artigo 3.º do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o n.º 5, e avaliada nos termos do n.º 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas. Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2016.

2.3.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.7 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- ✓ Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- ✓ A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- ✓ Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.8 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- ✓ Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.9 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.10 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registrados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.11 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registrados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registrados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registrados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.3.12 Ações Próprias (IAS 32)

As ações próprias são registradas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.13 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões económicas e anti-ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Norgarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti-ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da

Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2015	2014
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 450,00	3 200,00
Depósitos Ordem	2 795 395,89	3 342 806,85
	2 797 845,89	3 346 006,85

4. NOTAS

4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2015	2014
CAIXA - EUROS	2 450,00	3 200,00
	2 450,00	3 200,00

4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2015	2014
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	2 795 395,89	3 342 806,85
	2 795 395,89	3 342 806,85

4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2015
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2014	Quantidade	Cotação	Valor	Positiva	Negativa		
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780,00	1,00	5 780,00	-	-	-	-	-	-	5 780,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	1 011,00	980,96	991 750,56	-	-	-74 060,73	-	-12 925,71	-	904 764,12
			997 530,56			-74 060,73		-12 925,71		910 544,12

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 910,5 mil euros, dos quais 5,8 mil euros são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontram-se registadas ao custo de aquisição.

No que diz respeito à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), verificou-se, em 2015, a alienação de uma parte da posição que o FRE detinha no grupo participado tendo, o referido Fundo, procedido ao pagamento do montante respeitante à sociedade. Após este pagamento a participação da sociedade no capital do Fundo reduziu-se em cerca de 87 mil euros. No final do exercício corrente, e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 894,92 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 12,9 mil euros, registada no capital próprio na proporção da sociedade (6,7 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2015	2014
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	33 231 017,47	42 583 525,60
De 3 meses a 1 ano	73 859 539,72	48 859 649,32
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	439 261,64	407 117,56
Duração Indeterminada	-	-
	107 529 818,83	91 850 292,48

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos, que ascendem a esta data a cerca de 55,6 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescido de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo explicado fundamentalmente pelo aumento de capital da sociedade, em 10 milhões de euros, realizado em novembro de 2015, bem como pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	2015			2014		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	570 320,45	544 276,40	26 044,05	803 427,59	789 243,15	14 184,44
De 3 meses a 1 ano	3 615 024,81	3 436 221,47	178 803,34	2 859 997,08	2 716 863,87	143 133,21
De 1 a 5 anos	33 576 830,43	33 480 606,27	96 224,16	35 140 171,94	35 054 004,43	86 167,51
Mais de 5 anos	16 079 127,89	16 079 127,89	-	9 747 014,22	9 747 014,22	-
Duração Indeterminada	-	-	-	-	-	-
	53 841 303,58	53 540 232,03	301 071,55	48 550 610,83	48 307 125,67	243 485,16

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Esta rubrica registou um aumento face ao exercício anterior, consequência de um aumento ao nível das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento.

4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior				Saldo 31-12-2015		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Reforço/Reversão Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA							
Imóveis	1 171 528,41	341 086,67	830 441,74	24 505,00	1 171 528,41	365 591,67	805 936,74
	1 171 528,41	341 086,67	830 441,74	24 505,00	1 171 528,41	365 591,67	805 936,74

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 4.13).

A sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos imóveis, no entanto, a crise que o sector imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 tem dificultado os diferentes processos de venda sendo, que até ao momento, apenas foi possível proceder à venda de duas das nove frações dos imóveis recebidos em dação em dezembro de 2009.

Não obstante, o objetivo da sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2015 estes ativos foram reavaliados originado um reforço de imparidade, líquido de reversão, de 24,5 mil euros, fruto da queda do valor atual da maioria dos imóveis que se encontram registados nesta rubrica.

Em 2015 a sociedade não aceitou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2015-12-31
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	324 000,00	311 384,61	463 028,03	-	-	1 098 412,64
Obras	121 939,38	-	-	-	-	121 939,38
Equipamento	881 359,97	165 649,36	41 972,82	- 77 846,84	-	1 011 135,31
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 087 905,20	-	463 028,03	-	-	624 877,17
Equipamento	41 972,82	-	41 972,82	-	-	-
	2 457 177,37	477 033,97	-	- 77 846,84	-	2 856 364,50
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	54 780,00	13 871,57	69 454,21	-	-	138 105,78
Obras	17 557,71	2 408,52	-	-	-	19 966,23
Equipamento	638 101,44	104 018,68	41 972,82	- 77 846,84	-	706 246,10
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	137 517,21	10 265,68	69 454,21	-	-	78 328,68
Equipamento	41 972,82	-	41 972,82	-	-	-
	889 929,18	130 564,45	-	- 77 846,84	-	942 646,79
Total	1 567 248,19	346 469,52	-	-	-	1 913 717,71

O investimento realizado em 2015 em ativos tangível é explicado fundamentalmente pela aquisição de instalações adicionais, bem como pela aquisição de equipamento informático e mobiliário e viaturas.

Em 2015 terminaram três contratos de locação financeira, um deles associado a parte das instalações da sociedade e, os outros dois, associados a duas viaturas. Todos os bens passaram para a posse da sociedade.

A sociedade procedeu ainda à venda de viaturas já totalmente amortizadas.

4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS

	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2015-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Ativos Tangíveis em Curso	-	9 060,80	-	-	-	9 060,80
Outras	120 388,21	14 451,36	-	-	-	134 839,57
	120 388,21	23 512,16	-	-	-	143 900,37
Amortizações Acumuladas:						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	83 270,49	16 924,76	-	-	-	100 195,25
	83 270,49	16 924,76	-	-	-	100 195,25
Total	37 117,72	6 587,40	-	-	-	43 705,12

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de projetos que permitam a sociedade desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e inovadora. No final do exercício de 2015 um desses projetos – o modelo de imparidade - ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2014	Reforços	Reversões	2015
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	609 183,83	310 278,67	206 823,63	712 638,87
Em provisões económicas	3 093 374,05	900 743,28	1 133 222,24	2 860 895,09
Em provisões para devedores diversos	10 388,87	2 974,67	4 852,63	8 510,91
Em provisões para plafonds	32 500,65	-	32 500,65	-
Em provisões anti ciclo	3 609 139,64	1 369 570,09	-	4 978 709,73
	7 354 587,04	2 583 566,71	1 377 399,15	8 560 754,60
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	2 398 290,01	922 557,10	740 782,73	2 580 064,38
Em perdas de imparidade	31 198,35	3 016,97	113,38	34 101,94
	2 429 488,36	925 574,07	740 896,11	2 614 166,32
	9 784 075,40	3 509 140,78	2 118 295,26	11 174 920,92

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da sociedade os montantes relativos aos reforços, derivado das provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício, ficou acima das reversões verificadas.

No que diz respeito à rubrica Perdas por Imparidade registou-se um acréscimo, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos para venda em carteira se revelaram superiores às reversões ocorridas.

A evolução da carteira viva da sociedade conduziu a um aumento dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2014.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti-ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram uma variação significativa face ao exercício anterior resultante do, já mencionado, aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM.

Os *plafonds* detidos pela sociedade foram considerados como revogáveis, procedendo a sociedade à reversão da provisão constituída e, conseqüentemente, à reversão ao nível dos Impostos Diferidos.

4.10 OUTROS ATIVOS

	2015	2014
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	3 786 430,72	4 618 439,80
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	3 791 680,72	4 623 689,80
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	32 333,70	69 449,85
Despesas com encargo diferido	52 966,19	65 214,61
Adiantamentos fornecedores	16 655,66	20 264,62
Outras contas de regularização	352 679,21	1 333 863,24
	454 634,76	1 488 792,32
	4 246 315,48	6 112 482,12

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 3,8 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (2,3 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (801,3 mil euros) e do INVESTE QREN (243,5 mil euros), e restantes clientes (455,9 mil euros).

No âmbito do processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial verificado em 2013, e que a sociedade tinha considerado nas suas contas valores a recuperar, em 2015, após cumprimento das condições acordadas, a sociedade viu este valor ser reembolsado, justificando a diminuição nesta rubrica, face ao ano anterior.

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (32,3 mil euros).

Apesar de as linhas PME Investe I a IV serem postecipadas, poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 7,2 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, cerca de 4,9 mil euros referentes às rendas

relativas a janeiro de 2016 mas liquidadas em dezembro de 2015 e 40,9 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2016.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos a receber do FCGM no valor de 78,3 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído, essencialmente, por juros de mora a faturar em 2016.

4.11 PROVISÕES

	2014	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2015
CORREÇÃO VALORES ASSOCIADOS CRÉDITO VENCIDO					
Crédito e Juros Vencidos	48 307 125,67	9 168 198,57	2 124,43	3 932 967,78	53 540 232,03
	48 307 125,67	9 168 198,57	2 124,43	3 932 967,78	53 540 232,03
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO					
Aviso nº 3/95 B.P.	2 707 483,37	1 383 192,59	-	923 392,40	3 167 283,56
Plafonds	144 447,32	-	-	144 447,32	-
Outros	46 172,73	13 220,72	-	21 567,26	37 826,19
PARA GARANTIAS					
Económicas	13 748 329,13	4 003 303,50	-	5 036 543,33	12 715 089,30
Anti Ciclo	16 040 620,63	6 086 978,17	-	-	22 127 598,80
	32 687 053,18	11 486 694,98	-	6 125 950,31	38 047 797,85
	80 994 178,85	20 654 893,55	2 124,43	10 058 918,09	91 588 029,88

O quadro resumo das provisões reflete o crescimento, de 17% face ao exercício anterior, da carteira viva da sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, que se traduz num aumento das respetivas Provisões para Risco Gerais de Crédito. No que diz respeito às Provisões para Risco Gerais de Crédito, associadas ao valor por receber dos clientes, esta rubrica sofreu um decréscimo de 18,1% face ao ano de 2014 tal como aconteceu com as Provisões para Plafonds uma vez que os *plafonds* detidos pela sociedade são revogáveis, procedendo a sociedade à reversão da provisão constituída em anos anteriores.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se tem vindo a verificar ao longo dos anos.

A Norgarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2015 o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Norgarante, ascende a 34,8 milhões de euros registando um aumento (17%) face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2015. Com as Provisões Anti-ciclo a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2015.

4.12 CARGA FISCAL

	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	-1 797 450,67	-1 969 929,32	-1 154 579,03
Pagamentos por conta	1 567 600,00	939 057,00	1 327 152,00
Pagamentos adicional por conta	141 920,86	61 377,99	102 227,63
Retenções na fonte	-	515,49	300,00
	-87 929,81	-968 978,84	275 100,60

Ao Imposto sobre o Rendimento estimado para 2015, com o valor de 1,8 milhões de euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 1,6 milhões de euros e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 141,9 mil euros.

Desta forma, a sociedade tem IRC a pagar ao estado, relativo ao ano de 2015, no valor de 87,9 mil euros.

	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	775 596,23	6 609 501,45	1 960 260,67
Imposto corrente (2)	-1 797 450,67	-1 969 929,32	-1 154 579,03
Imposto diferido (3)	1 390 845,52	-752 397,47	-387 594,07
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-406 605,15	-2 722 326,79	-1 542 173,10
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	52,42%	41,19%	78,67%

A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.13 OUTROS PASSIVOS

	2015	2014
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	204 177,18	137 194,80
Fornecedores locação financeira	49 812,08	186 395,11
Outras exigibilidades	149 770,24	135 711,82
	403 759,50	459 301,73
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	486 548,46	339 194,89
Receitas com rendimento diferido	4 441 736,50	3 988 316,72
Outras contas de regularização	5 233 603,20	5 221 097,66
	10 161 888,16	9 548 609,27
	10 565 647,66	10 007 911,00

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado relativo a instalações, com um valor atual de 49,8 mil euros (nota 4.7). Um dos contratos de locação em vigor, no ano de 2014, teve o seu término no presente exercício, o que justifica a variação ocorrida na rubrica de Fornecedores de Locação Financeira.

O valor líquido dos imóveis em regime de locação financeira ascende a 546,5 mil euros.

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido 2015
ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME LOCAÇÃO FINANCEIRA			
Imóveis	624 877,17	78 328,68	546 548,49
	624 877,17	78 328,68	546 548,49

As Outras Exigibilidades (149,8 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, IVA e Segurança Social do mês de dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 4,4 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 486,5 mil euros (referente

essencialmente à especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2.º semestre de 2015, a pagar em 2016 e encargos a pagar relativos a fornecimentos de terceiros).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito essencialmente a juros de acordos a faturar em 2016 (1,4 milhões de euros), ao montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (367,4 mil euros), a valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (51,9 mil euros), a valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela sociedade com juros capitalizados (718,7 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- ✓ Imóveis recuperados (registados em Ativos não correntes detidos para venda), resultante de um processo de insolvência decretado em 2009 e de dações em cumprimento ocorridas em 2009 e 2013 (537,8 mil euros) (nota 4.6);
- ✓ Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (290 mil euros);
- ✓ Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (952,8 mil euros);
- ✓ Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (659,5 mil euros).

O crescimento desta rubrica face ao ano de 2014 é explicado pela variação positiva da rubrica de Receitas com Rendimento Diferido.

4.14 CAPITAL PRÓPRIO

	2014	Aumentos	Diminuições	2015
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	65 000 000,00	10 000 000,00	-	75 000 000,00
Ações Próprias	-242 533,00	6 336 133,00	-5 888 280,00	-690 386,00
Reserva Legal	797 312,82	388 717,47	-	1 186 030,29
Fundo Técnico Provisão	1 325 496,58	660 950,15	-	1 986 446,73
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	484 391,76	-	-	484 391,76
Reserva Reavaliação	-3 369,39	-	-3 374,24	-6 743,63
Resultados Transitados	-143 736,23	2 837 507,04	-	2 693 770,81
Resultado Líquido do Exercício	3 887 174,66	368 991,08	-3 887 174,66	368 991,08
	71 104 737,20	20 592 298,74	- 9 778 828,90	81 022 501,04

O Resultado Líquido do Exercício de 2014 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

Em novembro de 2015, a sociedade realizou um aumento de capital social procedendo à emissão de 10 milhões de ações com valor nominal de € 1,00/cada, com realização imediata de capital.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites

estabelecidos pelos estatutos da sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2015	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	242 533	242 533,00	6 336 133	6 336 133,00	5 888 280	5 888 280,00	690 386	690 386,00

Em 2015, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 2 338 000 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2015, durante corrente exercício, foram adquiridas 6 336 133 ações, no montante de 6 336 133 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2015, a acionistas promotores, ao valor nominal, 5 888 280 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 690 386 ações, no montante de 690 386 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2014 era de 242 533, no montante de 242 533 euros.

4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2015	2014
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	1 428 091 273,73	1 290 509 525,17
Outros Passivos Eventuais	13 253 856,58	14 444 731,52
	1 441 345 130,31	1 304 954 256,69
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	1 111 362 917,97	1 019 761 188,53
Avalistas	3 751 013 326,95	3 397 928 286,13
Penhor Ações	46 091 713,00	47 897 275,00
Hipotecas	294 574 228,77	267 021 662,60
	5 203 042 186,69	4 732 608 412,26
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	45 535 181,64	47 134 447,56

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avais), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a

solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 45 535,2 mil euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Nesta rubrica estão ainda incluídos 439,3 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- ✓ 3 499 473 616,38 euros de valores de operações avalizadas.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- ✓ 249 501 603,93 euros de valores de operações avalizadas.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- ✓ 2 038 106,64 euros de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 33,3 milhões de euros, dos quais cerca de 26,8 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2015	2014
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	33 013 332,01	26 913 735,68
Norgarante	6 225 935,02	5 278 509,11
FCGM	26 787 396,99	21 635 226,57
Juros	250 245,56	128 010,28
	33 263 577,57	27 041 745,96

4.16 MARGEM FINANCEIRA

	2015	2014
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	1 364,76	5 492,44
Juros de aplicações em instituições de crédito	838 187,83	1 833 710,00
Juros de mora	177 110,21	210 555,17
	1 016 662,80	2 049 757,61
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-1 713,03	-3 974,17
Outros	-423,87	-2,95
	-2 136,90	-3 977,12
	1 014 525,90	2 045 780,49

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2014, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de juros mora registou uma diminuição face a 2014, de 15,9%.

4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2015	2014
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	16 611 442,02	16 637 648,97
	16 611 442,02	16 637 648,97
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-2 073 518,71	-2 065 687,07
Por serviços bancários prestados	-20 571,90	-23 722,99
	-2 094 090,61	-2 089 410,06
	14 517 351,41	14 548 238,91

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um decréscimo, face a 2014.

Em contrapartida, os Encargos de Serviços e Comissões por Garantias Prestadas registaram um aumento, face a 2014, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao exercício anterior.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou uma diminuição face ao ano anterior de 3,2 mil euros.

4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2015	2014
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	65 000,00	65 000,00
Impostos	74 041,50	91 967,70
Perdas realizadas	-	632,21
Outros	10 110,36	49 220,63
	149 151,86	206 820,54
PROVEITOS		
Prestação de serviços	428 005,28	407 091,27
Ganhos realizados em ativos tangíveis	29 600,00	6 000,00
Reembolso de despesas	117,80	192,56
Outros	57 694,84	41 365,72
	515 417,92	454 649,55
	366 266,06	247 829,01

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 74 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre os imóveis e contribuição sobre o setor bancário. Relativamente à contribuição para o Fundo de Resolução, (*criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012 tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo BdP, prevendo-se que participem obrigatoriamente do Fundo as instituições de crédito e sociedades financeiras com sede em Portugal*, verificou-se uma alteração com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2013/36/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, foi ajustado o âmbito das tipologias de entidades abrangidas pelo conceito de "Instituição de Crédito" com redução do seu elenco mediante a qualificação da maioria das Sociedades como Sociedades financeiras. Por força desta alteração, a Norgarante deixou de ser qualificada como instituição de crédito e, em consequência, deixou de se encontrar abrangida pelo âmbito subjetivo da obrigação de participação no Fundo de Resolução, cessando a sua participação neste Fundo, não estando, assim, sujeita a pagamentos de contribuições em 2015.

Em 2014 a sociedade procedeu ao pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis associadas a um grupo empresarial, imposto esse que, em 2015, não se verificou, justificando, desta forma, a diminuição ocorrida nesta rubrica.

A rubrica Outros Custos com um valor de 10,1 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior.

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou donativos no valor de 5 mil euros à Associação NOMEIODONADA, 2 mil euros ao Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, 2 mil euros à Associação S. José, 2 mil euros ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, 1,5 mil euros à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, 2 mil euros à Associação de Apoio à Criança, 4 mil euros ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, 5 mil euros à Associação A Casa do Caminho, 1,5 mil euros à Confraria de Santo António e 5 mil euros ao Coração da Cidade - Departamento de Ação Social da Associação Migalha de Amor. A sociedade, em 2014, aderiu como "Fundadora", à Fundação de Serralves tendo efetuado, neste exercício, o pagamento da segunda prestação da dotação de Fundador.

Quanto aos proveitos, verificou-se um acréscimo na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 20,9 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Outros com um valor de 57,7 mil euros diz respeito a um patrocínio à cerimónia PME Excelência 2014 no valor de 26 mil euros, a proveitos de exercícios anteriores de cerca de 25,6 mil euros e ainda a 5,6 mil euros relativo a indemnização recebida pela seguradora no âmbito de um sinistro ocorrido em 2014.

4.19 EFETIVOS

	2015	2014
Administração	13	13
Quadros diretivos e técnicos	83	81
Secretariado e administrativo	23	22

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram 5 os funcionários abrangidos por esta situação.

4.20 GASTOS COM PESSOAL

	2015	2014
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	33 512,50	24 090,50
Fiscal Único	15 990,00	15 990,00
Assembleia Geral	4 536,50	1 476,00
Comissão Executiva	200 563,95	224 636,35
	254 602,95	266 192,85
COLABORADORES		
Remunerações	2 043 200,83	1 388 699,08
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	490 908,28	344 955,88
OUTROS	87 093,71	73 822,04
	2 875 805,77	2 073 669,85

No ano de 2015 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à sociedade superior a 10% do "equivalente ao tempo integral-ETI". Está nesta situação a Presidente da Comissão Executiva.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

SENHAS DE PRESENÇA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 2 152,50	€ 0,00
Associação Industrial do Minho	€ 1 722,00	€ 0,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário	€ 3 500,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 3 500,00	€ 17 150,00
Novo Banco, S.A.	€ 861,00	€ 3 444,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 874,50	€ 18 511,50
Paulo Jorge Barbosa da Costa	€ 3 500,00	€ 17 150,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 3 500,00	€ 0,00
Manuel de Quina Vaz	€ 3 150,00	€ 17 850,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 2 100,00	€ 0,00
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado	€ 1 750,00	€ 0,00
João Miguel Araújo de Sousa Branca	€ 1 750,00	€ 0,00
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	€ 2 152,50	€ 0,00

REMUNERAÇÕES

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 126 458,45
---	--------------

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A

€ 15 990,00

Os honorários faturados durante o exercício de 2015 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações fixas aos colaboradores da sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	43	748 490,11
Direção de Operações ⁽²⁾	39	542 910,69
Direção de Risco	22	332 388,69
Controlo Interno	2	30 044,80
Atividades de Suporte ⁽³⁾	6	61 992,50
Secretariado	2	37 862,58
Total	114	1 753 689,37

Incluí a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Quatro colaboradores

(2) Três colaboradores

(3) Um colaborador

4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2015	2014
FORNECIMENTOS	136 706,73	176 575,68
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	78 096,21	78 204,61
Comunicações	150 283,52	156 718,00
Deslocações, estadias e representação	59 401,60	60 180,87
Publicidade e edição de publicidade	43 087,06	42 777,24
Conservação e reparação	47 607,32	24 380,11
Encargos com formação de pessoal	28 632,17	39 039,10
Seguros	25 220,04	24 098,88
Serviços especializados	485 518,14	622 861,45
Outros fornecimentos de serviços	441 327,61	266 479,88
	1 359 173,67	1 314 740,14
	1 495 880,40	1 491 315,82

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 4,6 mil euros o que corresponde a um ligeiro crescimento de 0,31% face ao ano anterior.

Apesar da rubrica de Fornecimentos e de Serviços Especializados registar uma diminuição, face ao exercício anterior, de cerca de 177 mil euros (justificado pelo menor valor ao nível da mão-de-obra eventual e dos gastos correntes), a rubrica de Outros Fornecimentos de Serviços registou um aumento de 174,8 mil euros, justificado essencialmente pelos gastos com fóruns de empreendedorismo. A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui ainda cerca de 138,5 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pela SPGM.

4.22 PARTES RELACIONADAS

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença	Renda
Custos			
Prestação Serviços			
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	138 537,36	3 983,00	24 435,00
	138 537,36	3 983,00	24 435,00

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 26,8 mil euros, 23,1 mil euros relativo a serviços de *backoffice* e 4,1 mil euros respeitante ao arrendamento de instalações. A diferença diz respeito a um acerto, no final do ano, em termos de faturação de órgãos sociais, a serem regularizadas no início de 2016.

4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado
João Miguel Araújo de Sousa Branca
José Manuel Simões Soares de Oliveira
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO**ARTIGO 447.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2015, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	6 823 499 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	905 645 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	488 290 ações
▪ Novo Banco, S.A.	481 451 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	443 560 ações
▪ Banco BPI, S.A.	353 740 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	99 960 ações
▪ AEP – Associação Empresarial de Portugal	50 000 ações
▪ Associação Industrial do Minho	10 000 ações
▪ Conselho Empresarial do Centro	2 500 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	790 ações

ARTIGO 448.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2015, não existe nenhum acionista cuja participação no Capital Social da sociedade seja superior a 10%.

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	6 823 499	9,098%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,398%
Banco Santander Totta, S.A.	905 645	1,208%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	488 290	0,651%
Novo Banco, S.A.	481 451	0,642%
Banco Comercial Português, S.A.	443 560	0,591%
Banco BPI, S.A.	353 740	0,472%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	99 960	0,133%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,116%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,001%
BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,001%
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200	0,000%
Total Acionistas Promotores	10 733 015	14,31%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2015.

16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 28 de março de 2016

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 250 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euros.
Member of Nexia International, a worldwide network of independent auditors, business advisers and consultants.

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 PORTO - PORTUGAL
Tel (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

info@santoscarsroc.pl
www.santoscarsroc.pl

17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 129.723.876 euros e um total de capital próprio de 81.022.501 euros, incluindo um resultado líquido de 368.991 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA’s”) emitidas pelo Banco de Portugal, as quais têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos Avisos n.º 1/2005, n.º 4/2005 e n.º 7/2008 do Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

1

Pessoa Coletiva 502.270.136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 220 e na Câmara de Registo Central do Porto sob o n.º 36440. Capital Social 30.000 Euro.
Member of Nexia international, a worldwide network of independent member firms affiliated with the member firms and consultants.

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.^o
4300-504 PORTO - PORTUGAL
Tel (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

info@santoscarvsroc.pt
www.santoscarvsroc.pt

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da NORGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, emitidas pelo Banco de Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 28 de março de 2016

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 129.723.876,36 Euros e um total de capital próprio de 81.022.501,04 Euros, incluindo um resultado líquido de 368.991,08 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - inscrição N.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited



2

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 29 de março de 2016

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)

19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2015, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

FACTOS RELEVANTES

Por carta remetida ao fiscal único em 2014, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2015, 85,69% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 14,31% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	6 823 499	9,10%	68 235
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,40%	10 485
Banco Santander Totta, S.A.	905 645	1,21%	9 056
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	488 290	0,65%	4 883
Novo Banco, S.A.	481 451	0,64%	4 814
Banco Comercial Português, S.A.	443 560	0,59%	4 436
Banco BPI, S.A.	353 740	0,47%	3 537
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	99 960	0,13%	1 000
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,12%	869
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%	8
BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%	5
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mutua, S.A	200	0,00%	2
Total acionistas promotores	10 733 015	14,31%	107 330
Mutualistas	64 266 985	85,69%	642 670
Capital Social Norgarante	75 000 000	100,00%	750 000

Tabela 10 – Estrutura acionista

ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito

- e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c. Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação,

dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

MAIORIA DELIBERATIVA

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;

- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;

- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da

sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Norgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de *Compliance* analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três

anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente ao tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

Competências pessoais;

- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;

- ✓ Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Cumprimento dos normativos internos;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AECM	Associação Europeia de Garantia Mútua
BdP	Banco de Portugal
CAE	Classificação das Atividades Económicas
ENI	Empresário em Nome Individual
ETI	Equivalente ao tempo integral
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
FEI	Fundo Europeu de Investimento
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FRE	Fundo de Reestruturação Empresarial
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IC	Instituição de Crédito
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
NCA	Normas de Contabilidade Ajustadas
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PCSB	Plano de Contas para o Sistema Bancário
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
PME INVESTIMENTOS	PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SGM	Sociedade de Garantia Mútua
SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
SPGM	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
UE	União Europeia
€	euro
m€	milhares de euros
M€	milhões de euros